



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 031/2019
Processo nº 515/2019

**Contratação de empresa especializada para
ministrar aulas de ritmos, jump, natação para
bebês, infantil e adulta, hidroginástica e
musculação no Centro de Atendimento à
Mulher - CAMU**

**Secretaria de Assistência
Social e Defesa Civil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Nº requerimento:	
Data:	19 DE MARÇO DE 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de ritmos (zumba), jump, natação de bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação no Centro de Atendimento à Mulher - CAMU, conforme especificações contidas no ANEXO I.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A contratação se faz necessária visto que o Município dispõe do CAMU – Centro de Atendimento à Mulher, o qual possui as instalações físicas necessárias para a realização de modalidades de ginásticas. As quais são oferecidas ao público feminino, bebês e crianças. Cabe ressaltar, que desde 2012, o CAMU tem prestado atendimento às mulheres de Piên e região, com o objetivo de proporcionar qualidade de vida através do exercício físico e orientações de alimentação, promovendo saúde, autoestima, bem estar e lazer. O Centro atende em torno de 250 mulheres em diversas modalidades (ritmos - zumba, jump, natação de bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação)

Ademais, cabe frisar que qualidade de vida estar relacionada com o bem estar físico, social e emocional, sendo que um dos meios para o seu desenvolvimento é o exercício físico. Com o objetivo de proporcionar uma melhor qualidade de vida às mulheres da região, o Centro de Atendimento à Mulher (Camu) oferece diversas modalidades de atividades físicas, as quais estão com matrículas abertas para novas alunas a partir desta semana.

Para tanto, faz se necessário contratar uma empresa especializada para disponibilizar professoras para ministrar as aulas nas mais diversas modalidades, uma vez que o Município não possui no seu corpo técnico profissionais com habilidades necessárias para o desempenho da função. O caso da contratação exigir apenas professoras se dá ao fato que o CAMU atende apenas o público feminino e também devido ao regimento interno prever que apenas mulheres possam ministrar as aulas.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de prestação e forma de execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
RUA ESPIRITO SANTO, CENTRO, PIÊN	CONFORME CRONOGRAMA DE AULAS	05 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO

1 Roti



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
ARACI DE SÁ RIBAS

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório:

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Rosi Maria de Jesus Ferreira
ROSI MARIA DE JESUS FERREIRA
SECRETÁRIA

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 515/2019
Data 19/03/2019
Responsável: BUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO MENSAL
01	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de natação para bebês, infantil e adulta, conforme cronograma abaixo: Segunda-feira das 13:00 as 16:00 Natação Infantil; Quarta-feira das 13:00 as 16:00 Natação Infantil; Terça-feira das 10:00 as 12:00 Natação Infantil; Quinta-feira das 10:00 as 12:00 Natação Infantil; Terça-feira das 15:00 as 16:00 Natação Infantil; Quinta-feira das 15:00 as 16:00 Natação Infantil; Segunda-feira das 20:00 as 21:00 Natação Adulta; Quarta-feira das 20:00 as 21:00 Natação Adulta; Terça-feira das 07:00 as 08:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 07:00 as 08:00 Natação Adulta; Terça-feira das 13:00 as 14:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 13:00 as 14:00 Natação Adulta; Terça-feira das 19:00 as 20:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 19:00 as 20:00 Natação Adulta; Terça-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Quinta-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Segunda-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Quarta-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Terça-feira das 08:30 as 09:00 Natação bebê; Quinta-feira das 08:30 as 09:00 Natação bebê;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	
02	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de ritmos (ZUMBA), conforme cronograma abaixo: Segunda-feira das 16:00 as 17:00; Quarta-feira das 16:00 as 17:00; Terça-feira das 06:30 as 07:30; Quinta-feira das 06:30 as 07:30;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

	Terça-feira das 20:00 as 21:00; Quinta-feira das 20:00 as 21:00;			
03	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de hidroginástica, conforme cronograma abaixo: Segunda-feira das 18:00 as 20:00; Quarta-feira das 18:00 as 20:00; Terça-feira das 09:00 as 10:00; Quinta-feira das 09:00 as 10:00; Terça-feira das 14:00 as 15:00; Quinta-feira das 14:00 as 15:00; Terça-feira das 16:00 as 17:00; Quinta-feira das 16:00 as 17:00; Terça-feira das 18:00 as 19:00; Quinta-feira das 18:00 as 19:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	
04	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de aeróbica, conforme cronograma abaixo: Segunda, quarta e quinta-feira das 09:00 as 10:00; Segunda, quarta e quinta-feira das 13:00 as 14:00; Segunda, quarta e quinta-feira das 17:00 as 20:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	
05	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de musculação, conforme cronograma abaixo: Segunda, quarta e quinta-feira das 10:00 as 12:00; Segunda, quarta e quinta-feira das 14:00 as 16:00; Segunda, Terça e quinta-feira das 17:00 as 21:00; Terça-feira das 08:00 as 12:00; Terça-feira das 13:00 as 14:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	
06	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de Jump, conforme cronograma abaixo: Segunda, quarta-feira das 20:00 as 21:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	
07	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de ginástica laboral, conforme cronograma abaixo: Terça e quinta-feira das 15:00 as 16:00			



006

E-Mail



Mais ▾

Mensagem 2 de 107



[E] Orç. Acad.

ORÇAMENTO ACADEMIA LIFE



lifepersonal@lifepersonal.com.br



Para: Você ▾

Seg, 16:21

Caixa de entrada (4)

Rascunhos (63)

Enviados

Spam

Lixeira (108)

Calendar

Configuration

Contacts

Drafts

Lixeira

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Sent

Tasks

Templates

Trash

Visualizar anexo

Boa tarde, estamos enviando em anexo a planilha com orçamento solicitado.

Qualquer duvida estamos a disposição

Desde já nosso agradecimento.

Academia Life Personal Training
3634-0500
lifepersonal@lifepersonal.com.br

Em 08/03/2019 10:14, Patricia Licitações escreveu:

Bom dia...

Conforme contato segue cronograma das aulas.... Peço que
orcem e me envie o mais urgente possível.

Grata.

1 anexo

ORÇAMENTO ACAD
EMIA LIFE.pdf
119 KB



PDF



63% usado

EMPRESA: ACADEMIAS LIFE**CNPJ: 29.026.715/0001-03****TELEFONE: (47) 36345-0500****E-MAIL: lifepersonal@lifepersonal.com.br****DATA DO ORÇAMENTO: 18/03/2019 VALIDO POR 60 DIAS****VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 12.200,00**

I. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de ritmos, natação de bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação no Centro de Atendimento à Mulher - CAMU, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO MENSAL
01	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de natação para bebês, infantil e adulta, conforme cronograma abaixo: Segunda-feira das 13:00 as 16:00 Natação Infantil; Quarta-feira das 13:00 as 16:00 Natação Infantil; Terça-feira das 10:00 as 12:00 Natação Infantil; Quinta-feira das 10:00 as 12:00 Natação Infantil; Terça-feira das 15:00 as 16:00 Natação Infantil; Quinta-feira das 15:00 as 16:00 Natação Infantil; Segunda-feira das 20:00 as 21:00 Natação Adulta; Quarta-feira das 20:00 as 21:00 Natação Adulta; Terça-feira das 07:00 as 08:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 07:00 as 08:00 Natação Adulta; Terça-feira das 13:00 as 14:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 13:00 as 14:00 Natação Adulta; Terça-feira das 19:00 as 20:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 19:00 as 20:00 Natação Adulta; Terça-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Quinta-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Segunda-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Quarta-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê;	Parcelas mensais 23	06 (seis) meses	3.125,00

	Terça-feira das 08:30 as 09:00 Natação bebê; Quinta-feira das 08:30 as 09:00 Natação bebê;			
02	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de ritmos (ZUMBA), conforme cronograma abaixo: Segunda-feira das 16:00 as 17:00; Quarta-feira das 16:00 as 17:00; Terça-feira das 06:30 as 07:30; Quinta-feira das 06:30 as 07:30; Terça-feira das 20:00 as 21:00; Quinta-feira das 20:00 as 21:00;	Parcelas mensais 06	06 (seis) meses	795,60
03	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de hidroginástica, conforme cronograma abaixo: Segunda-feira das 18:00 as 20:00; Quarta-feira das 18:00 as 20:00; Terça-feira das 09:00 as 10:00; Quinta-feira das 09:00 as 10:00; Terça-feira das 14:00 as 15:00; Quinta-feira das 14:00 as 15:00; Terça-feira das 16:00 as 17:00; Quinta-feira das 16:00 as 17:00; Terça-feira das 18:00 as 19:00; Quinta-feira das 18:00 as 19:00;	Parcelas mensais 10	06 (seis) meses	800,00
04	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de aeróbica, conforme cronograma abaixo: Segunda, quarta e quinta-feira das 09:00 as 10:00; Segunda, quarta e quinta-feira das 13:00 as 14:00; Segunda, quarta e quinta-feira das 17:00 as 20:00;	Parcelas mensais 05	06 (seis) meses	1500,00
05	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de musculação, conforme cronograma abaixo: Segunda, quarta e quinta-feira das 10:00 as 12:00; Segunda, quarta e quinta-feira das 14:00 as 16:00; Segunda, Terça e quinta-feira das 17:00 as 21:00; Terça-feira das 08:00 as 12:00; Terça-feira das 13:00 as 14:00;	Parcelas mensais 13	06 (seis) meses	370,00
06	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de Jump, conforme cronograma abaixo: Segunda, quarta-feira das 20:00 as 21:00;	Parcelas mensais 02	06 (seis) meses	265,20
07	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de ginástica laboral, conforme cronograma abaixo: Terça e quinta-feira das 15:00 as 16:00	01		20,00

II. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: As horas/aulas objeto deste Pregão serão realizadas no Centro de Atendimento da Mulher – CAMU, localizada na Rua Espírito Santo, n.º 140, Centro, na Cidade de Piên-PR, iniciando em abril de 2019, com duração prevista de 06 meses, podendo ser prorrogada.

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IV. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a prestação dos serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) A empresa contratada deverá fornecer mão de obra especializada, devidamente capacitada;
- g) Comparecer no local previsto com antecedência mínima, 15 (quinze) minutos do início das aulas, devidamente vestido com roupa e calçado adequado para ministrar as aulas;

IV.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.
- g) É responsabilidade, do Município, providenciar todos os recursos e materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste termo de referência, tais como: caixas de som, colchonetes, materiais e equipamentos aeróbicos e para musculação e entre outros que julgar necessário,

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

EMPRESA:Academia RE9

CNPJ:23.055.034/0001-89

TELEFONE:(41)9 9795-4247

E-MAIL:academiare9@outlook.com

DATA DO ORÇAMENTO: 07/03/2019 VALIDO POR 60 DIAS

I. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de ritmos, natação de bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação no Centro de Atendimento à Mulher - CAMU, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO MENSAL
01	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de natação para bebês, infantil e adulta, conforme cronograma abaixo: Segunda-feira das 13:00 as 16:00 Natação Infantil; Quarta-feira das 13:00 as 16:00 Natação Infantil; Terça-feira das 10:00 as 12:00 Natação Infantil; Quinta-feira das 10:00 as 12:00 Natação Infantil; Terça-feira das 15:00 as 16:00 Natação Infantil; Quinta-feira das 15:00 as 16:00 Natação Infantil; Segunda-feira das 20:00 as 21:00 Natação Adulta; Quarta-feira das 20:00 as 21:00 Natação Adulta; Terça-feira das 07:00 as 08:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 07:00 as 08:00 Natação Adulta; Terça-feira das 13:00 as 14:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 13:00 as 14:00 Natação Adulta; Terça-feira das 19:00 as 20:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 19:00 as 20:00 Natação Adulta; Terça-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Quinta-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Segunda-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Quarta-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Terça-feira das 08:30 as 09:00 Natação bebê; Quinta-feira das 08:30 as 09:00 Natação	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$4000,00

	bebê;			
02	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de ritmos (ZUMBA), conforme cronograma abaixo: Segunda-feira das 16:00 as 17:00; Quarta-feira das 16:00 as 17:00; Terça-feira das 06:30 as 07:30; Quinta-feira das 06:30 as 07:30; Terça-feira das 20:00 as 21:00; Quinta-feira das 20:00 as 21:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$1500,00
03	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de hidroginástica, conforme cronograma abaixo: Segunda-feira das 18:00 as 20:00; Quarta-feira das 18:00 as 20:00; Terça-feira das 09:00 as 10:00; Quinta-feira das 09:00 as 10:00; Terça-feira das 14:00 as 15:00; Quinta-feira das 14:00 as 15:00; Terça-feira das 16:00 as 17:00; Quinta-feira das 16:00 as 17:00; Terça-feira das 18:00 as 19:00; Quinta-feira das 18:00 as 19:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$4500,00
04	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de aeróbica, conforme cronograma abaixo: Segunda, quarta e quinta-feira das 09:00 as 10:00; Segunda, quarta e quinta-feira das 13:00 as 14:00; Segunda, quarta e quinta-feira das 17:00 as 20:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$2500,00
05	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de musculação, conforme cronograma abaixo: Segunda, quarta e quinta-feira das 10:00 as 12:00; Segunda, quarta e quinta-feira das 14:00 as 16:00; Segunda, Terça e quinta-feira das 17:00 as 21:00; Terça-feira das 08:00 as 12:00; Terça-feira das 13:00 as 14:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$4000,00
06	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de Jump, conforme cronograma abaixo: Segunda, quarta-feira das 20:00 as 21:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$1500,00
07	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de ginástica laboral, conforme cronograma abaixo: Terça e quinta-feira das 15:00 as 16:00			R\$1000,00

II. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: As horas/aulas objeto deste Pregão serão realizadas no Centro de Atendimento da Mulher – CAMU, localizada na Rua Espírito Santo, n.º 140, Centro, na Cidade de Piên-PR, iniciando em abril de 2019, com duração prevista de 06 meses, podendo ser prorrogada.

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IV. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a prestação dos serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) A empresa contratada deverá fornecer mão de obra especializada, devidamente capacitada;
- g) Comparecer no local previsto com antecedência mínima, 15 (quinze) minutos do início das aulas, devidamente vestido com roupa e calçado adequado para ministrar as aulas;

IV.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.
- g) É responsabilidade, do Município, providenciar todos os recursos e materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste termo de referência, tais como: caixas de som, colchonetes, materiais e equipamentos aeróbicos e para musculação e entre outros que julgar necessário,

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.
- g) É responsabilidade, do Município, providenciar todos os recursos e materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste termo de referência, tais como: caixas de som, colchonetes, materiais e equipamentos aeróbicos e para musculação e entre outros que julgar necessário,

Elaine C. Pacheco Lima

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

EMPRESA: NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME

CNPJ: 03.985.092/0001-02

TELEFONE: 47 9 9996 3204 / 9 9934 5618 (ANGELITA)

E-MAIL: angellsds@yahoo.com.br

DATA DO ORÇAMENTO: 07/03/2019 VALIDO POR 60 DIAS

I. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de ritmos, natação de bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação no Centro de Atendimento à Mulher - CAMU, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO MENSAL
01	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de natação para bebês, infantil e adulta, conforme cronograma abaixo: Segunda-feira das 13:00 as 16:00 Natação Infantil; Quarta-feira das 13:00 as 16:00 Natação Infantil; Terça-feira das 10:00 as 12:00 Natação Infantil; Quinta-feira das 10:00 as 12:00 Natação Infantil; Terça-feira das 15:00 as 16:00 Natação Infantil; Quinta-feira das 15:00 as 16:00 Natação Infantil; Segunda-feira das 20:00 as 21:00 Natação Adulta; Quarta-feira das 20:00 as 21:00 Natação Adulta; Terça-feira das 07:00 as 08:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 07:00 as 08:00 Natação Adulta; Terça-feira das 13:00 as 14:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 13:00 as 14:00 Natação Adulta; Terça-feira das 19:00 as 20:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 19:00 as 20:00 Natação Adulta; Terça-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Quinta-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Segunda-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Quarta-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Terça-feira das 08:30 as 09:00 Natação bebê; Quinta-feira das 08:30 as 09:00 Natação bebê;	Hora/aula = R\$ 36,22	26 horas/aulas semanais = R\$ 941,72	R\$ 3.766,88 mensais

02	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de ritmos (ZUMBA), conforme cronograma abaixo: Segunda-feira das 16:00 as 17:00; Quarta-feira das 16:00 as 17:00; Terça-feira das 06:30 as 07:30; Quinta-feira das 06:30 as 07:30; Terça-feira das 20:00 as 21:00; Quinta-feira das 20:00 as 21:00;	Hora/aula = R\$ 52,92	6 horas/aulas semanais = R\$ 317,52	R\$ 1.270,08 mensais
03	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de hidroginástica, conforme cronograma abaixo: Segunda-feira das 18:00 as 20:00; Quarta-feira das 18:00 as 20:00; Terça-feira das 09:00 as 10:00; Quinta-feira das 09:00 as 10:00; Terça-feira das 14:00 as 15:00; Quinta-feira das 14:00 as 15:00; Terça-feira das 16:00 as 17:00; Quinta-feira das 16:00 as 17:00; Terça-feira das 18:00 as 19:00; Quinta-feira das 18:00 as 19:00;	Hora/aula = R\$ 52,92	12 horas/aulas semanais = R\$ 635,04	R\$ 2.540,16 mensais
04	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de aeróbica, conforme cronograma abaixo: Segunda, quarta e quinta-feira das 09:00 as 10:00; Segunda, quarta e quinta-feira das 13:00 as 14:00; Segunda, quarta e quinta-feira das 17:00 as 20:00;	Hora/aula = R\$ 52,92	15 horas/aulas semanais = R\$ 793,80	R\$ 3.175,20 mensais
05	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de musculação, conforme cronograma abaixo: Segunda, quarta e quinta-feira das 10:00 as 12:00; Segunda, quarta e quinta-feira das 14:00 as 16:00; Segunda, Terça e quinta-feira das 17:00 as 21:00; Terça-feira das 08:00 as 12:00; Terça-feira das 13:00 as 14:00;	Hora/aula = R\$ 28,28	29 horas/aulas semanais = R\$ 820,24	R\$ 3.280,96 mensais
06	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de Jump, conforme cronograma abaixo: Segunda, quarta-feira das 20:00 as 21:00;	Hora/aula = R\$ 52,92	02 horas/aulas semanais = R\$ 105,84	R\$ 423,36 mensais
07	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de ginástica laboral, conforme cronograma abaixo: Terça e quinta-feira das 15:00 as 16:00	Hora/aula = R\$ 52,92	02 horas/aulas semanais = R\$ 105,84	R\$ 423,36 mensais

II. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: As horas/aulas objeto deste Pregão serão realizadas no Centro de Atendimento da Mulher – CAMU, localizada na Rua Espírito Santo, n.º 140, Centro, na Cidade de Piên-PR, iniciando em abril de 2019, com duração prevista de 06 meses, podendo ser prorrogada.

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IV. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a prestação dos serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) A empresa contratada deverá fornecer mão de obra especializada, devidamente capacitada;
- g) Comparecer no local previsto com antecedência mínima, 15 (quinze) minutos do início das aulas, devidamente vestido com roupa e calçado adequado para ministrar as aulas;

IV.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.
- g) É responsabilidade, do Município, providenciar todos os recursos e materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste termo de referência, tais como: caixas de som, colchonetes, materiais e equipamentos aeróbicos e para musculação e entre outros que julgar necessário,



020

E-Mail



Mais ▾

Mensagem 83 de 2677



Pien Email

Re: Orçamento academia



Caixa de entrada (4)

Rascunhos (63)

Enviados

Spam

Lixeira (108)

Calendar

Configuration

Contacts

Drafts

Lixeira

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Sent

Tasks

Templates

Trash

A

Angelita de souza

Para: Você ▾



11/03/2019 12:13

Visualizar 2 anexos
Olá!Segue em anexo o orçamento!
Patricia, pode ser assim? esta bem especificado!Em sexta-feira, 8 de março de 2019 08:13:57 BRT, Patricia Licitações
<patricia@pien.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia...

Conforme contato segue cronograma das aulas.... Peço que orcem e
me envie o mais urgente possível.

Grata.

2 anexos

[Baixar todos os anexos](#)

ACADEMIA (002)[...]

saís (1).docx
18 KB

DOCUMENTO

6ad3eefb.jpeg
23 KB

6ad3eefb



63% usado



021

E-Mail



Mais ▾

Mensagem 9 de 104



Outlook

Re: Orçamento academia



Caixa de entrada (4)

Rascunhos (63)

Enviados

Spam

Lixeira (108)

Calendar

Configuration

Contacts

Drafts

Lixeira

Quarentena

Rascunhos

_54_Bloquear

_54_Liberar

Sent

Tasks

Templates

Trash

vilma massaneiro



Para: Você ▾

12/03/2019 11:34

Visualizar 2 anexos

Bom dia Patricia, segue o anexo com o orçamento. Fiz o rateio conforme a quantidade de horas aulas , e o total fica em R\$ 15.750,00. Gostaria de saber como vai funcionar de agora em diante , terei que pedir as certidões negativa para quando ?

Fico no aguardo e obrigado

Vilma

Em sexta-feira, 8 de março de 2019 08:13:56 BRT, Patricia Licitações <patricia@pien.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia...

Conforme contato segue cronograma das aulas.... Peço que orcem e me envie o mais urgente possível.

Grata.

2 anexos

[Baixar todos os anexos](#)

Licitação.docx

21 KB



DOCUMENTO

6ad3eefb.jpeg

23 KB



IMAGEM



63% usado

EMPRESA: Afetiva Academia feminina Ltda

CNPJ:20,161,318/0001-61

TELEFONE:47 36350350

E-MAIL: vilmamj@yahoo.com.br

DATA DO ORÇAMENTO: 07/03/2019 VALIDO POR 60 DIAS

I. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de ritmos, natação de bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação no Centro de Atendimento à Mulher - CAMU, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO MENSAL
01	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de natação para bebês, infantil e adulta, conforme cronograma abaixo: Segunda-feira das 13:00 as 16:00 Natação Infantil; Quarta-feira das 13:00 as 16:00 Natação Infantil; Terça-feira das 10:00 as 12:00 Natação Infantil; Quinta-feira das 10:00 as 12:00 Natação Infantil; Terça-feira das 15:00 as 16:00 Natação Infantil; Quinta-feira das 15:00 as 16:00 Natação Infantil; Segunda-feira das 20:00 as 21:00 Natação Adulta; Quarta-feira das 20:00 as 21:00 Natação Adulta; Terça-feira das 07:00 as 08:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 07:00 as 08:00 Natação Adulta; Terça-feira das 13:00 as 14:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 13:00 as 14:00 Natação Adulta Terça-feira das 19:00 as 20:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 19:00 as 20:00 Natação	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 4.048,00

	Adulta; Terça-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Quinta-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Segunda-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Quarta-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Terça-feira das 08:30 as 09:00 Natação bebê; Quinta-feira das 08:30 as 09:00 Natação bebê;			
02	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de ritmos (ZUMBA), conforme cronograma abaixo: Segunda-feira das 16:00 as 17:00; Quarta-feira das 16:00 as 17:00; Terça-feira das 06:30 as 07:30; Quinta-feira das 06:30 as 07:30; Terça-feira das 20:00 as 21:00; Quinta-feira das 20:00 as 21:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 1.056,00
03	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de hidroginástica, conforme cronograma abaixo: Segunda-feira das 18:00 as 20:00; Quarta-feira das 18:00 as 20:00; Terça-feira das 09:00 as 10:00; Quinta-feira das 09:00 as 10:00; Terça-feira das 14:00 as 15:00; Quinta-feira das 14:00 as 15:00; Terça-feira das 16:00 as 17:00; Quinta-feira das 16:00 as 17:00; Terça-feira das 18:00 as 19:00; Quinta-feira das 18:00 as 19:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 2.112,00

04	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de aeróbica, conforme cronograma abaixo: Segunda, quarta e quinta-feira das 09:00 as 10:00; Segunda, quarta e quinta-feira das 13:00 as 14:00; Segunda, quarta e quinta-feira das 17:00 as 20:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 2.640,00
05	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de musculação, conforme cronograma abaixo: Segunda, quarta e quinta-feira das 10:00 as 12:00; Segunda, quarta e quinta-feira das 14:00 as 16:00; Segunda, Terça e quinta-feira das 17:00 as 21:00; Terça-feira das 08:00 as 12:00; Terça-feira das 13:00 as 14:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 5.104,00
06	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de Jump, conforme cronograma abaixo: Segunda, quarta-feira das 20:00 as 21:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 380,00
07	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de ginástica laboral, conforme cronograma abaixo: Terça e quinta-feira das 15:00 as 16:00			R\$ 410,00

II. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: As horas/aulas objeto deste Pregão serão realizadas no Centro de Atendimento da Mulher – CAMU, localizada na Rua Espírito Santo, n.º 140, Centro, na Cidade de Piên-PR, iniciando em abril de 2019, com duração prevista de 06 meses, podendo ser prorrogada.

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange

inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

IV. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a prestação dos serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) A empresa contratada deverá fornecer mão de obra especializada, devidamente capacitada;
- g) Comparecer no local previsto com antecedência mínima, 15 (quinze) minutos do início das aulas, devidamente vestido com roupa e calçado adequado para ministrar as aulas;

IV.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

g) É responsabilidade, do Município, providenciar todos os recursos e materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste termo de referência, tais como: caixas de som, colchonetes, materiais e equipamentos aeróbicos e para musculação e entre outros que julgar necessário,

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

MUSCULAÇÃO NOTURNO – 2ª, 4ª, 5ª

39 ALUNAS TOTAL

23 ALUNAS PRESENTES

16 ALUNAS AUSENTES

MUSCULAÇÃO DIURNO – 2ª, 3ª, 4ª, 5ª

9 ALUNAS TOTAL

4 ALUNAS PRESENTES

5 ALUNAS AUSENTES

MUSCULAÇÃO VESPERTINO – 2ª, 3ª, 4ª, 5ª

11 ALUNAS TOTAL

5 ALUNAS PRESENTES

6 ALUNAS AUSENTES

AERÓBICA – 2ª, 4ª, 5ª - HORÁRIO DAS 9:00 ÀS 10:00

15 ALUNAS TOTAL

5 ALUNAS PRESENTES

10 ALUNAS AUSENTES

AERÓBICA – 2ª, 4ª, 5ª - HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 14:00

5 ALUNAS TOTAL

2 ALUNAS PRESENTES

3 ALUNAS AUSENTES

AERÓBICA – 2ª, 4ª, 5ª - HORÁRIO DAS 17:00 ÀS 18:00

14 ALUNAS TOTAL

10 ALUNAS PRESENTES

4 ALUNAS AUSENTES

AERÓBICA – 2ª, 4ª, 5ª - HORÁRIO DAS 18:00 ÀS 19:00

29 ALUNAS TOTAL

13 ALUNAS PRESENTES

16 ALUNAS AUSENTES

AERÓBICA – 2ª, 4ª, 5ª - HORÁRIO DAS 19:00 ÀS 20:00

35 ALUNAS TOTAL

25 ALUNAS PRESENTES

10 ALUNAS AUSENTES

JUMP – 2ª, 4ª - HORÁRIO DAS 20:00 ÀS 21:00

32 ALUNAS TOTAL

28 ALUNAS PRESENTES

4 ALUNAS AUSENTES

GINÁSTICA LABORAL – 3ª, 5ª - HORÁRIO DAS 15:00 ÀS 16:00

11 ALUNAS TOTAL

4 ALUNAS PRESENTES

6 ALUNAS AUSENTES

NATAÇÃO INFANTIL – 2ª E 4ª – 13:00 ÀS 14:00

10 ALUNAS TOTAL

10 ALUNAS PRESENTES

NATAÇÃO INFANTIL – 2ª E 4ª – 14:00 ÀS 15:00

10 ALUNAS TOTAL

9 ALUNAS PRESENTES

1 ALUNA AUSENTE

NATAÇÃO INFANTIL – 2ª E 4ª – 15:00 ÀS 16:00

9 ALUNAS TOTAL

9 ALUNAS PRESENTES

NATAÇÃO ADULTO – 2ª E 4ª – 20:00 ÀS 21:00

4 ALUNAS TOTAL

4 ALUNAS PRESENTES

NATAÇÃO BEBÊS – 2ª E 4ª – 17:30 ÀS 18:00

5 ALUNOS TOTAL

2 ALUNOS PRESENTES

3 ALUNOS AUSENTES

ZUMBA - 2ª E 4ª – 16:00 ÀS 17:00

6 ALUNAS TOTAL

6 ALUNAS PRESENTES

HIDROGINÁSTICA – 2ª E 4ª – 18:00 ÀS 19:00

9 ALUNAS TOTAL

8 ALUNAS PRESENTES

1 ALUNA AUSENTE

HIDROGINÁSTICA – 2ª E 4ª – 19:00 ÀS 20:00

11 ALUNAS TOTAL

10 ALUNAS PRESENTES

1 ALUNA PRESENTE

ZUMBA – 3ª E 5ª – HORÁRIO DAS 6:30

4 ALUNAS TOTAL

4 PRESENTES

ZUMBA NOTURNO – 3ª E 5ª – HORÁRIO DAS 20:00 ÀS 21:00

12 ALUNAS TOTAL

8 ALUNAS PRESENTES

4 ALUNAS SUSENTES

NATAÇÃO ADULTOS – 3ª E 5ª – 7:15 ÀS 8:00 - DIURNO

4 ALUNAS TOTAL

4 ALUNAS PRESENTES

NATAÇÃO ADULTOS – 3ª E 5ª – 13:00 ÀS 14:00

3 ALUNAS TOTAL

3 ALUNAS PRESENTES

NATAÇÃO ADULTOS – 3ª E 5ª – 19:00 ÀS 20:00

4 ALUNAS TOTAL

3 ALUNAS PRESENTES

1 ALUNA AUSENTE

NATAÇÃO BEBÊS – 3ª E 5ª – 8:30 ÀS 9:00 - DIURNO

4 ALUNAS TOTAL

3 ALUNAS PRESENTES

1 AUSENTE

NATAÇÃO BEBÊS – 3ª E 5ª – 17:30 ÀS 18:00

6 ALUNAS TOTAL

6 ALUNAS PRESENTES

NATAÇÃO INFANTIL – 3ª E 5ª – 10:00 ÀS 11:00

11 ALUNAS TOTAL

11 ALUNAS PRESENTES

NATAÇÃO INFANTIL – 3ª E 5ª – 11:00 ÀS 12:00

1 ALUNA TOTAL

1 ALUNA AUSENTE

NATAÇÃO INFANTIL – 3ª E 5ª – 15:00 ÀS 16:00

10 ALUNAS TOTAL

9 ALUNAS PRESENTES

1 ALUNA AUSENTE

HIDROGINÁSTICA - 3ª E 5ª – 9:00 ÀS 10:00

18 ALUNAS TOTAL

15 ALUNAS PRESENTES

3 ALUNAS AUSENTES

HIDROGINÁSTICA - 3ª E 5ª – 14:00 ÀS 15:00

16 ALUNAS TOTAL

14 ALUNAS PRESENTES

2 ALUNAS AUSENTES

HIDROGINÁSTICA – 3ª E 5ª – 16:00 ÀS 17:00

12 ALUNAS TOTAL

11 ALUNAS PRESENTES

1 ALUNA AUSENTE

HIDROGINÁSTICA – 3ª E 5ª – 18:00 ÀS 19:00

13 ALUNAS TOTAL

11 ALUNAS PRESENTES

2 ALUNAS AUSENTES

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.**
2. Objeto: **Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de ritmos, jump, natação para bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação no Centro de Atendimento à Mulher - CAMU.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 80.010,84 (oitenta mil, dez reais e oitenta e quatro centavos)**

4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.00108.244.0012.2025-3390390500	Contas: 2950			

☐ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

19/03/2019**JOSE LUIZ DE BARROS**

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

19/03/2019**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em exercício

19/03/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☒) Pregão Presencial
- (☐) Pregão Eletrônico
- (☐) Tomada de Preços
- (☐) Concorrência
- (☐) Concurso
- (☐) Dispensa de Licitação
- (☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para a Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de ritmos, jump, natação para bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação no Centro de Atendimento à Mulher - CAMU, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como serviço de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo Contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

19/03/2019

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de-PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIEKOCZ	4.376.994-8/PR	601.575.509-13
SIMON SCHNEIDER	6.264.104-7/PR	001.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.793.293-0/PR	060.676.659-04
BERNADETE MAGUIEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:24BF771D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R\$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.649.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.380.000,00
Transferência de Capital	R\$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

036

RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.360.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.520.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.289.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.803.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.652.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.163.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.909.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.854.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 100.274.321,00
1600 Encargos Gerais do Município	R\$ 15.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Corregedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara	R\$ 39.547.000,00
PIRAQUARAPREV	
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

PROCESSO Nº 515/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de ritmos, jump, natação para bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação no Centro de Atendimento à Mulher - CAMU, conforme especificações contidas no ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 02 de abril de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de março a 02 de abril de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de março de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 PROCESSO Nº 515/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **02 de abril de 2019**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é a Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de ritmos, jump, natação para bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação no Centro de Atendimento à Mulher - CAMU, conforme especificações contidas no ANEXO I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

039

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.00108.244.0012.2025-3390390500

Contas: 2950

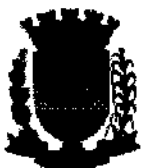
5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, podendo apresentar-se sob a forma de pessoa física ou jurídica.

5.2. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.3. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

040

aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.4. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.3, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSanccionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em <http://192.168.1.7:7474/esporta/stmcertidao.load.logic>

5.5. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

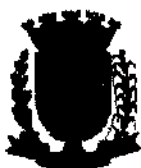
5.6 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

041

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) a validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sendo certo tratar-se de contratação cuja validade será de **06 (seis) meses, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93;**
- e) apresentar preço unitário e total por LOTE, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

043

exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer lotes integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada LOTE.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse LOTE, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) se houver;

d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

i) Declaração, nos moldes do ANEXO IV deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

044

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

j) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da Declaração de Enquadramento (ANEXO II) acompanhada de:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

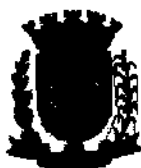
8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

045

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

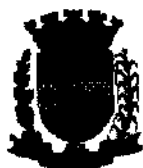
8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sites oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sites oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

047

informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

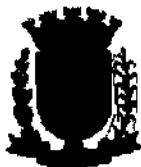
11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

048

da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

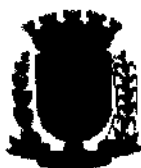
12.2.1. Quando se tratar de titular da empresa licitante: apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

049

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação desta declaração ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-la ou corrigi-la na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente a sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por LOTE**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar LOTE com preço superior ao máximo estimado pela Administração.



17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

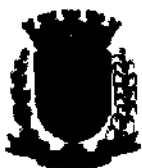
- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.



18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

054

impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

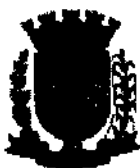
20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Contrato de Preços, respeitada a validade de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 055

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO:

23.1. Após a adjudicação e homologação, o proponente terá até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato, após convocação.

23.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.1.2. Por ocasião da assinatura do contrato o proponente vencedor deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos no ANEXO I deste Edital.

23.2. A recusa da assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência.

23.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

24. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

24.1. As horas/aulas objeto deste Pregão serão realizadas no Centro de Atendimento da Mulher – CAMU, localizada na Rua Espírito Santo, n.º 140, Centro, na Cidade de Piên-PR, iniciando em abril de 2019, com duração prevista de 06 meses, podendo ser prorrogada.

25. PAGAMENTO:

25.1 O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

056

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT,
previstas neste Edital.

25.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.3. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário

26. DISPENSA DE GARANTIA:

26.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

27.1.1. ADVERTÊNCIA

27.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

27.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

27.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

057

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na execução dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

27.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

27.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

27.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

058

27.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 27.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

27.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 27.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

27.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

27.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato dela decorrente.

28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

059

28.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

28.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

060

28.12. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.12.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

29.13. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

28.14. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Contrato
ANEXO VIII	Modelo de declaração de execução dos serviços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 19 de março de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de ritmos, jump, natação para bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação no Centro de Atendimento à Mulher - CAMU, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
01	01	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de natação para bebês, infantil e adulta, conforme cronograma abaixo: Segunda-feira das 13:00 as 16:00 Natação Infantil; Quarta-feira das 13:00 as 16:00 Natação Infantil; Terça-feira das 10:00 as 12:00 Natação Infantil; Quinta-feira das 10:00 as 12:00 Natação Infantil; Terça-feira das 15:00 as 16:00 Natação Infantil; Quinta-feira das 15:00 as 16:00 Natação Infantil; Segunda-feira das 20:00 as 21:00 Natação Adulta; Quarta-feira das 20:00 as 21:00 Natação Adulta; Terça-feira das 07:00 as 08:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 07:00 as 08:00 Natação Adulta; Terça-feira das 13:00 as 14:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 13:00 as 14:00 Natação Adulta; Terça-feira das 19:00 as 20:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 19:00 as 20:00 Natação Adulta; Terça-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Quinta-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Segunda-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Quarta-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Terça-feira das 08:30 as 09:00 Natação bebê;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 3.745,85	R\$ 22.475,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

062

		Quinta-feira das 08:30 as 09:00 Natação bebê;				
	02	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de ritmos, conforme cronograma abaixo: Segunda-feira das 16:00 as 17:00; Quarta-feira das 16:00 as 17:00; Terça-feira das 06:30 as 07:30; Quinta-feira das 06:30 as 07:30; Terça-feira das 20:00 as 21:00; Quinta-feira das 20:00 as 21:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 1.000,54	R\$ 6.003,24
	03	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de hidroginástica, conforme cronograma abaixo: Segunda-feira das 18:00 as 20:00; Quarta-feira das 18:00 as 20:00; Terça-feira das 09:00 as 10:00; Quinta-feira das 09:00 as 10:00; Terça-feira das 14:00 as 15:00; Quinta-feira das 14:00 as 15:00; Terça-feira das 16:00 as 17:00; Quinta-feira das 16:00 as 17:00; Terça-feira das 18:00 as 19:00; Quinta-feira das 18:00 as 19:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 1.940,25	R\$ 11.641,50
	04	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de aeróbica, conforme cronograma abaixo: Segunda, quarta e quinta-feira das 09:00 as 10:00; Segunda, quarta e quinta-feira das 13:00 as 14:00; Segunda, quarta e quinta-	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 2.305,90	R\$ 13.835,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

063

		feira das 17:00 as 20:00;				
	05	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de musculação, conforme cronograma abaixo: Segunda, quarta e quinta-feira das 10:00 as 12:00; Segunda, quarta e quinta-feira das 14:00 as 16:00; Segunda, Terça e quinta-feira das 17:00 as 21:00; Terça-feira das 08:00 as 12:00; Terça-feira das 13:00 as 14:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 3.699,60	R\$ 22.197,60
	06	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de Jump, conforme cronograma abaixo: Segunda, quarta-feira das 20:00 as 21:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 321,50	R\$ 1.929,00
	07	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de ginástica laboral, conforme cronograma abaixo: Terça e quinta-feira das 15:00 as 16:00	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 321,50	R\$ 1.929,00
TOTAL						R\$ 80.010,84

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: As horas/aulas objeto deste Pregão serão realizadas no Centro de Atendimento da Mulher – CAMU, localizada na Rua Espírito Santo, n.º 140, Centro, na Cidade de Piên-PR, iniciando em abril de 2019, com duração prevista de 06 meses, podendo ser prorrogada.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

064

inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

V. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

V.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a prestação dos serviços do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, os serviços prestados;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) A empresa contratada deverá fornecer mão de obra especializada, devidamente capacitada e do sexo feminino;
- g) Comparecer no local previsto com antecedência mínima, 15 (quinze) minutos do início das aulas, devidamente vestido com roupa e calçado adequado para ministrar as aulas;
- h) A contratada deverá realizar a demonstração de como irá conduzir as aulas para que o fiscal o fiscal do contrato aprove.

V.II. São obrigações da Contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

065

- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.
- g) É responsabilidade, do Município, providenciar todos os recursos e materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste termo de referência, tais como: caixas de som, colchonetes, materiais e equipamentos aeróbicos e para musculação e entre outros que julgar necessário.
- h) É de responsabilidade do Município manter a piscina e dos demais espaços, equipamentos e materiais necessários em perfeitas condições de uso.
- i) Realizar pesquisas de satisfação com as alunas bimestralmente.

VI. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	ARACI DE SÁ RIBAS

VII. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação se faz necessária visto que o Município dispõe do CAMU – Centro de Atendimento a Mulher, o qual possui as instalações físicas necessárias para a realização de modalidades de ginásticas. As quais são oferecidas ao público feminino, bebês e crianças. Cabe ressaltar, que desde 2012, o CAMU tem prestado atendimento às mulheres de Piên e região, com o objetivo de proporcionar qualidade de vida através do exercício físico e orientações de alimentação, promovendo saúde, autoestima, bem estar e lazer. O Centro atende em torno de 250 mulheres em diversas modalidades (ritmos, jump, natação de bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação). Ademais, cabe frisar que qualidade de vida estar relacionada com o bem estar físico, social e emocional, sendo que um dos meios para o seu desenvolvimento é o exercício físico. Com o objetivo de proporcionar uma melhor qualidade de vida às mulheres da região, o Centro de Atendimento à Mulher (Camu) oferece diversas modalidades de atividades físicas, as quais estão com matrículas abertas para novas alunas a partir desta semana. Para tanto, faz-se necessário contratar uma empresa especializada para disponibilizar professoras para ministrar as aulas nas mais diversas modalidades, uma vez que o Município não possui no Quadro de Pessoal, profissionais com habilidades necessárias para o desempenho da função.

VII.1. DA JUSTIFICATIVA DO LOTE: Ainda que o lote único objeto desse certame seja dividido em vários serviços, é necessário que tais serviços tenham uma uniformidade, ou seja, uma padronização, de modo que dividir o lote em itens e facultar que sejam cotados em separados poderia, caso fossem adjudicados a empresas diferentes, apresentar diferentes padrões de execução, representando assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

066

prejuízo para o conjunto/complexo do serviço licitado. Ademais, a contratação de um mesmo fornecedor para realizar todos os serviços agrupados para o lote licitado visa facilitar e otimizar a gestão do Contrato, garantindo assim um melhor acompanhamento da execução dos serviços. Por fim, ressalta-se que a pesquisa de mercado realizada para definição do preço estimado para contratação, demonstrou que as empresas que realizam os serviços pretendidos, realizam todos os serviços cotados, de modo que restou comprovado que é possível um único contratado atender a todas as necessidades da Administração, não sendo viável o fracionamento dos itens licitados.

VIII. DA DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS: No momento da assinatura do contrato a empresa deverá apresentar a relação de profissionais que irá disponibilizar para prestar os serviços bem como a cópia do diploma.

- a. Os profissionais disponibilizados deverão ser do sexo feminino e ter bacharelado em Educação Física.

VIII.I. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços nas dependências da CONTRATANTE:

- a) Cópia da CTPS,
- b) Cópia da Ficha de Registro, e
- c) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).

VIII.I.I. Caso seja necessário substituição do profissional que esteja prestando os serviços o CONTRATADO deverá promover imediatamente tal substituição, não interrompendo a execução dos serviços, devendo apresentar a documentação referente ao item VIII e VIII.I acima.

VIII.II. No caso em que o serviço venha a ser prestado pelo próprio proponente, na condição de Microempreendedor Individual ou de sócio da empresa licitante, deverá este apresentar declaração informando tal situação, podendo se utilizar do modelo constante do ANEXO VIII.

VIII.III. É responsabilidade da CONTRATADA fornecer a seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual – EPIs necessários à execução dos serviços, bem como cobrar destes a utilização dos mesmos.

VIII.IV. Fica também a CONTRATADA obrigada a cumprir e fazer cumprir todas as normas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 067

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

068

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- d) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- e) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- f) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- g) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- h) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 069

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

070

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 071

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

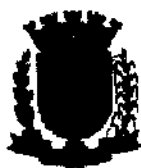
O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

072

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2019

REFERENTE AO PREGÃO Nº 031/2019

(MINUTA DE) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E

.....

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito em Exercício, Sr. **EDUARDO PIRES FERREIRA**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, por intermédio de seu representante legal, Sr....., portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº..... doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a prestação de serviços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de ritmos, jump, natação para bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação no Centro de Atendimento à Mulher - CAMU, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

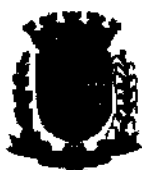
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
01	01	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de natação para bebês, infantil e adulta, conforme cronograma abaixo: Segunda-feira das 13:00 as 16:00 Natação Infantil; Quarta-feira das 13:00 as	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 3.745,85	R\$ 22.475,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

073

		16:00 Natação Infantil; Terça-feira das 10:00 as 12:00 Natação Infantil; Quinta-feira das 10:00 as 12:00 Natação Infantil; Terça-feira das 15:00 as 16:00 Natação Infantil; Quinta-feira das 15:00 as 16:00 Natação Infantil; Segunda-feira das 20:00 as 21:00 Natação Adulta; Quarta-feira das 20:00 as 21:00 Natação Adulta; Terça-feira das 07:00 as 08:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 07:00 as 08:00 Natação Adulta; Terça-feira das 13:00 as 14:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 13:00 as 14:00 Natação Adulta; Terça-feira das 19:00 as 20:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 19:00 as 20:00 Natação Adulta; Terça-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Quinta-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Segunda-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Quarta-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Terça-feira das 08:30 as 09:00 Natação bebê; Quinta-feira das 08:30 as 09:00 Natação bebê;				
	02	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de ritmos, conforme cronograma abaixo: Segunda-feira das 16:00 as 17:00; Quarta-feira das 16:00 as 17:00; Terça-feira das 06:30 as 07:30; Quinta-feira das 06:30 as 07:30; Terça-feira das 20:00 as 21:00; Quinta-feira das 20:00 as 21:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 1.000,54	R\$ 6.003,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

074

	03	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de hidroginástica, conforme cronograma abaixo: Segunda-feira das 18:00 as 20:00; Quarta-feira das 18:00 as 20:00; Terça-feira das 09:00 as 10:00; Quinta-feira das 09:00 as 10:00; Terça-feira das 14:00 as 15:00; Quinta-feira das 14:00 as 15:00; Terça-feira das 16:00 as 17:00; Quinta-feira das 16:00 as 17:00; Terça-feira das 18:00 as 19:00; Quinta-feira das 18:00 as 19:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 1.940,25	R\$ 11.641,50
	04	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de aeróbica, conforme cronograma abaixo: Segunda, quarta e quinta-feira das 09:00 as 10:00; Segunda, quarta e quinta-feira das 13:00 as 14:00; Segunda, quarta e quinta-feira das 17:00 as 20:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 2.305,90	R\$ 13.835,40
	05	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de musculação, conforme cronograma abaixo: Segunda, quarta e quinta-feira das 10:00 as 12:00; Segunda, quarta e quinta-feira das 14:00 as 16:00; Segunda, Terça e quinta-feira das 17:00 as 21:00; Terça-feira das 08:00 as 12:00; Terça-feira das 13:00 as 14:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 3.699,60	R\$ 22.197,60
	06	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

075

		aulas de Jump, conforme cronograma abaixo: Segunda, quarta-feira das 20:00 as 21:00;			321,50	1.929,00
	07	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de ginástica laboral, conforme cronograma abaixo: Terça e quinta-feira das 15:00 as 16:00	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 321,50	R\$ 1.929,00
TOTAL						R\$ 80.010,84

Parágrafo Único: Os serviços deverão ser prestados conforme o disposto na lei que disciplina o exercício da Educação Física.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO executará o objeto do presente contrato no Centro de Atendimento da Mulher – CAMU, localizada na Rua Espírito Santo, n.º 140, Centro, na Cidade de Piên-PR, iniciando em abril de 2019.

Cláusula Terceira: O CONTRATADO irá prestar os serviços fazendo uso recursos e materiais disponibilizados pelo CONTRATANTE tais como: caixas de som, colchonetes, materiais e equipamentos aeróbicos e para musculação e entre outros que julgar necessário.

Cláusula Quarta: As despesas de locomoção, hospedagem e alimentação correrão por conta do CONTRATADO.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$....., divididos em parcelas mensais e sucessivas de R\$, a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

076

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

Parágrafo Terceiro: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 06 (seis) meses.

Parágrafo Único: O prazo acima poderá ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, mediante aditivo, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente Contrato onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.00108.244.0012.2025-3390390500

Contas: 2950

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: A verificação dos serviços e sua execução em conformidade com o presente contrato será atribuição do CONTRATANTE, através da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Parágrafo Único: Uma vez apurado o descumprimento do presente contrato pelo CONTRATADO, o fiscal responsável incumbir-se-á de lavrar a termo a irregularidade e encaminhá-la ao Gabinete do Prefeito Municipal para instauração do competente processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

077

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- b) Cumprir a carga horária semanal estipuladas na cláusula segunda deste instrumento, bem como comparecer nos dias e horários estipulados para realização das aulas;
- c) Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- d) Reparar, corrigir, remontar, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;
- e) Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, ao serviço contratado;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelo Contratante;
- g) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- i) Quando o CONTRATADO for Pessoa Jurídica, responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto;
- j) Cumprir fielmente com a execução do objeto deste contrato;
- k) Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- l) O CONTRATADO compromete-se a efetuar, pontualmente, os recolhimentos sociais, trabalhistas e previdenciários, durante todo o período do contrato.
- m) Caso seja necessário substituição do profissional que esteja prestando os serviços o CONTRATADO deverá promover imediatamente tal substituição, não interrompendo a execução dos serviços, devendo apresentar a documentação referente ao item VIII e VIII.I do termo de referência.

Parágrafo Primeiro: A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.

Cláusula Décima: Constituem obrigações do CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

078

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado nos termos do edital;
- b) Fornecer os locais, os instrumentos e demais materiais necessários para desenvolvimento das aulas;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto neste contrato;
- d) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Secretaria requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

I - ADVERTÊNCIA

- a) Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata/Contrato as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:
- b) **ADVERTÊNCIA:** Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

II - MULTA

- a) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

079

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na execução dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

III- **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

VI - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

080

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na cláusula décima primeira, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, cominando a rescisão à multa descrita na cláusula décima primeira, II deste contrato.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato está vinculado ao edital do Pregão Presencial nº 031/2019.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

081

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/02 arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Décima Quinta: A verificação dos serviços e sua execução em conformidade com o presente contrato será atribuição do CONTRATANTE, através da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização da execução do objeto deste contrato será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	ARACI DE SÁ RIBAS

Parágrafo Segundo: Uma vez apurado o descumprimento do presente contrato pelo CONTRATADO, o fiscal responsável incumbir-se-á de lavrar a termo a irregularidade, que seguirá os procedimentos conforme Instrução Normativa 009/2015, para instauração do competente processo administrativo.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 082

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, de de 2019

EDUARDO PIRES FERREIRA - *Prefeito de Piên/PR*

CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

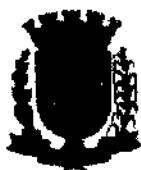
Testemunhas:

Nome: ARACI DE SÁ RIBAS

Assinatura: _____

Nome: INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

083

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº ____/2019, serão prestados diretamente pelo Sr....., portador do RG nº..... e inscrito no CPF nº, na condição de Microempreendedor Individual ou sócio da empresa proponente (conforme o caso).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

084

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **515/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº 515/2019, que trata da abertura de licitação para **Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de ritmos, jump, natação para bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação no Centro de Atendimento à Mulher - CAMU**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo a necessidade de efetuar a contratação em questão e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como do respectivo contrato, para atendimento da necessidade da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

085

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verifica-se pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria Interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02 que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/2006.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria Interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

086

documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

087

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório apresentada, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

088

orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 19 de Março de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:73FD8445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

PROCESSO Nº 515/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de ritmos, jump, natação para bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação no Centro de Atendimento à Mulher - CAMU, conforme especificações contidas no ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 02 de abril de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de março a 02 de abril de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de março de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EC76D90C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
11/03/2019	111/20182º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018	TRADIÇÃO TRIGOLÂNDIA DE COMÉRCIO MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA.	1 - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 140 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R\$ 1.302,00 (UM MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:22CE4B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 007/2018
(Lei 10097, de 19 de dezembro de 2000)

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO** - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque, 178, Centro, na Cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME ERNESTO CARNIEL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº. 3.388.484-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 453.192.789-34, denominado **CONTRATANTE** e de outro, o **MARIA CAROLINE DE MORAES**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade nº. 13.647.541-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 104.519.259-71, residente e domiciliado na Linha Cabeceira do Pinhal, em Pinhal De São Bento, Estado do Paraná, denominado **CONTRATADO**, o qual se regerá pela legislação pertinente à aprendizagem e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

Por mútuo acordo entre as partes, fica alterada a jornada de trabalho do aprendiz, passando neste ato de 04 (quatro) horas diárias para 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, das 07hs:30min as 11hs:30min, e das 13hs:00min as 17hs:00mins, recebendo salário mensal no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), distribuídas em atividades teóricas e práticas em conformidade com programa de aprendizagem.

O contrato de trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARIA CAROLINE DE MORAES
Aprendiz Empregado

MARINO DIAS DE MORAES
Responsável Legal do Aprendiz

Testemunhas:

SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO
RG: 1.824.016-5 SESP/PR

VANIA MARIA BARBIERI
RG: 6.159.953-3 SESP/PR

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D577F43E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 26/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 026/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) **SELSON CLAUDIO BURTET**, CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 18 de março de 2019, transporte de paciente para exame de cintilografia do miocárdio em Clínica Especializada, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

090

Pesquisar Licitações:

IPR

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019

PROCESSO N° 515/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de ritmos, jump, natação para bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação no Centro de Atendimento à Mulher - CAMU, conforme especificações contidas no ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 02 de abril de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de março a 02 de abril de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de março de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

PROCESSO Nº 515/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de ritmos, jump, natação para bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação no Centro de Atendimento à Mulher - CAMU, conforme especificações contidas no ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

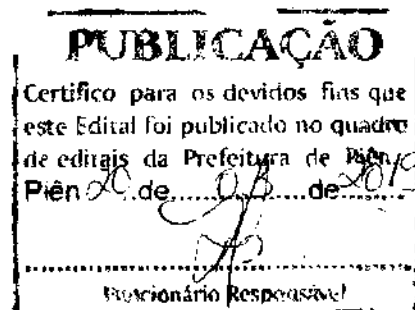
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 02 de abril de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de março a 02 de abril de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de março de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Piên

092

PROTOCOLO

Processo: 618 / 2019

Requerente: **AFETIVA ACADEMIA FEMININA LTDA**

CNPJ: 20.161.318/0001-61

Contato: **AFETIVA ACADEMIA FEMININA LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 031/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 02 de Abril de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2059f rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 02/04/2019 09:07:59



Piên
Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 618 / 2019

Requerente: **AFETIVA ACADEMIA FEMININA LTDA**

CNPJ: 20.161.318/0001-61

Contato: **AFETIVA ACADEMIA FEMININA LTDA -**

Telefone:

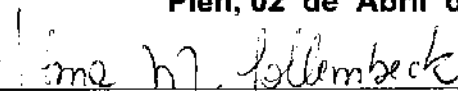
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 031/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 02 de Abril de 2019.


AFETIVA ACADEMIA FEMININA LTDA
Requerente

STP 500.2059f rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 02/04/2019 09:07:59

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA EMPRESA "AFETIVA**ACADEMIA FEMININA LTDA"****CNPJ 20.161.318/0001-61****NIRE 42205172959**

Jaqueline Massaneiro, brasileira, solteira, maior, educadora física, natural de São Bento do Sul - SC., data de nascimento 02/10/1986, CPF 009.604.239-74, portadora da carteira de identidade nº 4.002.696 expedida pela SESP-SC., residente e domiciliada à Rua Durwaldo Hantschel, nº 140 no Bairro Mato Preto em São Bento do Sul - SC., CEP 89.285-255, e Gerson Carlos Grossl Junior, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de São Bento do Sul - SC., data de nascimento 02/05/1990, CPF 051.210.749-13 portador da carteira de identidade nº 4.425.496 expedida pela SESP-SC., residente e domiciliado a Rua João Baum, nº 590 no Bairro Schramm em São Bento do Sul - SC., CEP 89.280-568, neste ato representado pela sua procurada Vilma Massaneiro Jollembeck, abaixo identificada, únicos componentes da sociedade limitada "AFETIVA ACADEMIA FEMININA LTDA" estabelecida a Rua João Pauli, nº 200 no Bairro Colonial em São Bento do Sul - SC., CEP 89.288-130, NIRE nº 42205172959 e CNPJ nº 20.161.318/0001-61, registrada na JUCESC sob nº 42205172959 em 28/04/2014, resolvem de comum acordo, assim alterar seu contrato social:

1ª - A quotista Jaqueline Massaneiro, retira-se nesta data da sociedade saindo paga e satisfeita de todos os seus haveres, dando e recebendo por isso, plena, rasa, geral e irrevogável quitação relativamente aos negócios sociais até esta data, transferindo por venda suas 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a nova sócia Vilma Massaneiro Jollembeck ora admitida na sociedade;

2ª - O quotista Gerson Carlos Grossl Junior permanece com 4.000 (quatro mil) cotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

3ª - Fica admitida nesta data a nova quotista Vilma Massaneiro Jollembeck, brasileira, casada, empresária, natural de São Bento do Sul - SC., data de nascimento 27/08/1964, CPF 421.576.509-97, portadora da CNH nº 02934274553 emitida pelo DENATRAN/SC, residente e domiciliada a Rua João Baum, nº 590 no Bairro Schramm em São Bento do Sul - SC., CEP 89.280-568 a qual adquire da sócia retirante Jaqueline Massaneiro suas 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);

4ª - A administração da sociedade caberá a sócia Vilma Massaneiro Jollembeck com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

5ª - A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

fone: 47-3635 0350

 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/02/2019

14/02/2019

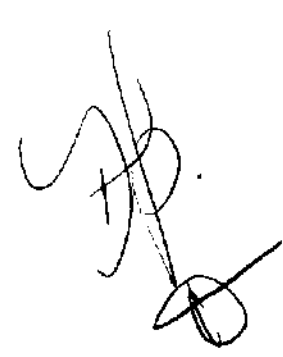
Arquivamento 20197148026 Protocolo 197148026 de 12/02/2019 NIRE 42205172959

Nome da empresa AFETIVA ACADEMIA FEMININA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 275502424652287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



cl

fr

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial “AFETIVA ACADEMIA FEMININA LTDA” e tem sua sede social à Rua João Pauli, nº 200 no Bairro Colonial em São Bento do Sul – SC., CEP 89.288-130;

SEGUNDA – O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios:

Vilma Massaneiro Jollembeck..... 36.000 quotas-valor R\$ 36.000,00
Gerson Carlos Grossl Junior..... 4.000 quotas-valor R\$ 4.000,00

TERCEIRA – O objetivo social será a exploração do ramo de Atividades de Condicionamento Físico CNAE - 9313-1/00 e o ramo de Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios – CNAE 4781-4/00;

QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Maio de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado;

QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita a suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

SÉTIMA – A administração da sociedade caberá à sócia Vilma Massaneiro Jollembeck com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/02/2019

Arquivamento 20197148026 Protocolo 197148026 de 12/02/2019 NIRE 42205172959

Nome da empresa AFETIVA ACADEMIA FEMININA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Cancela 275502424652287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

14/02/2019

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

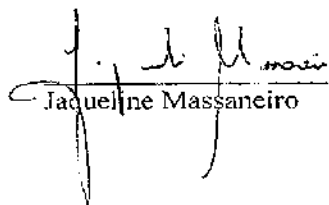
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

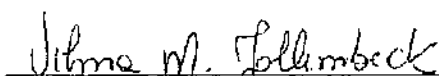
DÉCIMA TERCEIRA – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.;

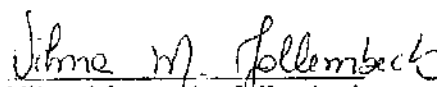
DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de São Bento do Sul – SC., para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) única via.

São Bento do Sul – SC., 07 de Fevereiro de 2019


Jaqueline Massaneiro


Gerson Carlos Grossi Junior
PP/Vilma Massaneiro Jollembeck


Vilma Massaneiro Jollembeck



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13-02-2019

14/02/2019

Arquivamento 20197148026 Protocolo 197148026 de 12/02/2019 NIRE 42205172959

Nome da empresa AFETIVA ACADEMIA FEMININA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 275502424652287

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



AFETIVA ACADEMIA FEMININA LTDA

CNPJ 20.161.318/0001-61

Rua: João Pauli, 200 Bairro Colonial

São Bento do Sul/SC CEP 89288-130

097

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

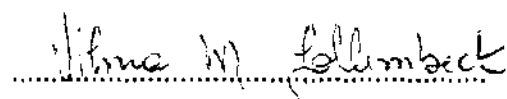
AFETIVA ACADEMIA FEMININA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.161.318/0001-61, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) VILMA MASSANEIRO JOLLEMBECK., portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.649.127, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.576.509.97, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul, 02 de abril de 2019.



Vilma Massaneiro Jollembeck – 1.649.127







AFETIVA ACADEMIA FEMININA LTDA

CNPJ 20.161.318/0001-61

Rua: João Pauli, 200 Bairro Colonial

São Bento do Sul/SC CEP 89288-130

098

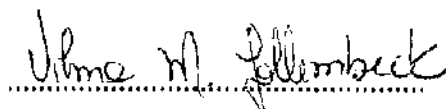
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 031 /2019

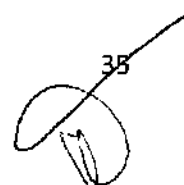
Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa AFETIVA ACADEMIA FEMININA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 031/2019, cujo objeto é : Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de ritmos, jump, natação para bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação no Centro de Atendimento à Mulher – CAMU, conforme especificações contidas no Anexo I.

São Bento do Sul, 02 de abril de 2019.



Vilma Massaneiro Jollembeck





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	20161318000161
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 20161318000161!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 20161318000161

LIMPAR

Data da consulta: 02/04/2019 09:11:52

Data da última atualização: 02/04/2019 04:45:25

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/04/2019 às 09:19) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 20.161.318/0001-61.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CA3.5342.E9FF.C554



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ AutônomoInscrição municipal: CNPJ: **Dados da certidão**

Contribuinte:

Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Imprimir](#)[Página inicial](#)

103

AFETIVA ACADEMIA FEMININA LTDA

RUA : João Pauli, 200 – Colonial

89288.288-130 São Bento do Sul/SC

Pregão presencial nº031/2019

ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 02/04/2019

Empresa : Afetiva Academia Feminina Ltda

CNPJ: 20.161.318/0001-61

Rua : João Pauli, 200 Bairro Colonial – São Bento do Sul/SC

Fone 47.3635.0350 e-mail : vilmami@yahoo.com.br

Processo licitatório nº 515/2019

I. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de ritmos, jump, natação para bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação no Centro de Atendimento à Mulher - CAMU, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
01	01	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de natação para bebês, infantil e adulta, conforme cronograma abaixo: Segunda-feira das 13:00 as 16:00 Natação Infantil; Quarta-feira das 13:00 as 16:00 Natação Infantil; Terça-feira das 10:00 as 12:00 Natação Infantil; Quinta-feira das 10:00 as 12:00 Natação Infantil; Terça-feira das 15:00 as 16:00 Natação Infantil; Quinta-feira das 15:00 as 16:00 Natação Infantil; Segunda-feira das 20:00 as 21:00 Natação Adulta; Quarta-feira das 20:00 as 21:00 Natação Adulta; Terça-feira das 07:00 as 08:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 07:00 as 08:00 Natação Adulta; Terça-feira das 13:00 as 14:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 13:00 as 14:00 Natação Adulta; Terça-feira das 19:00 as 20:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 19:00 as 20:00 Natação Adulta; Terça-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Quinta-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Segunda-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Quarta-feira das 17:30 as	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 3.720,00	R\$ 22.320,00

[Handwritten signatures and initials]

Empresa : Afetiva Academia Feminina Ltda

CNPJ: 20.161.318/0001-61

105

Rua : João Pauli, 200 Bairro Colonial – São Bento do Sul/SC

Fone 47.3635.0350 e-mail : vilmamj@yahoo.com.br

		18:00 Natação bebê; Terça-feira das 08:30 as 09:00 Natação bebê; Quinta-feira das 08:30 as 09:00 Natação bebê;				
	02	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de ritmos, conforme cronograma abaixo: Segunda-feira das 16:00 as 17:00; Quarta-feira das 16:00 as 17:00; Terça-feira das 06:30 as 07:30; Quinta-feira das 06:30 as 07:30; Terça-feira das 20:00 as 21:00; Quinta-feira das 20:00 as 21:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
	03	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de hidroginástica, conforme cronograma abaixo: Segunda-feira das 18:00 as 20:00; Quarta-feira das 18:00 as 20:00; Terça-feira das 09:00 as 10:00; Quinta-feira das 09:00 as 10:00; Terça-feira das 14:00 as 15:00; Quinta-feira das 14:00 as 15:00; Terça-feira das 16:00 as 17:00; Quinta-feira das 16:00 as 17:00; Terça-feira das 18:00 as 19:00; Quinta-feira das 18:00 as 19:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 1.920,00	R\$11.520,00
	04	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar	Parcelas mensais	06 (seis) meses		

Empresa : Afetiva Academia Feminina Ltda

106

CNPJ: 20.161.318/0001-61

Rua : João Pauli, 200 Bairro Colonial – São Bento do Sul/SC

Fone 47.3635.0350 e-mail : vilmamj@yahoo.com.br

		aulas de aeróbica, conforme cronograma abaixo: Segunda, quarta e quinta-feira das 09:00 as 10:00; Segunda, quarta e quinta-feira das 13:00 as 14:00; Segunda, quarta e quinta-feira das 17:00 as 20:00;			R\$2.300,00	R\$13.800,00
	05	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de musculação, conforme cronograma abaixo: Segunda, quarta e quinta-feira das 10:00 as 12:00; Segunda, quarta e quinta-feira das 14:00 as 16:00; Segunda, Terça e quinta-feira das 17:00 as 21:00; Terça-feira das 08:00 as 12:00; Terça-feira das 13:00 as 14:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 3.690,60	R\$ 22.143,60
	06	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de Jump, conforme cronograma abaixo: Segunda, quarta-feira das 20:00 as 21:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 321,50	R\$ 1.929,00
	07	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de ginástica laboral, conforme cronograma abaixo: Terça e quinta-feira das 15:00 as 16:00	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 321,50	R\$ 1.929,00
TOTAL						R\$ 79.641,60

Vilma M. Fleckenstein

SM

0

AFETIVA ACADEMIA FEMININA LTDA

CNPJ 20.161.318/0001-61

Rua: João Pauli, 200 Bairro Colonial

São Bento do Sul/SC CEP 89288-130

107

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 031/2019

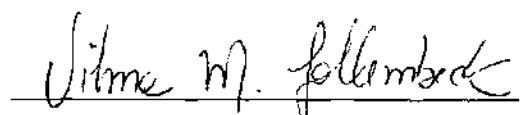
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de ritmos, jump, natação para bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação no Centro de Atendimento à Mulher - CAMU, conforme especificações contidas no Anexo I.

O prazo de validade da proposta de preços é de **6 meses (seis meses)** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo é afetivaacademia@gmail.com

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

São Bento do Sul, 02 de abril de 2019.



Vilma Massaneiro Jollembeck RG 1.649.127



Prefeitura Municipal de Piên

108

PROTOCOLO

Processo: 617 / 2019

Requerente: **NSPORT ACADEMIA E EVENTOS** CNPJ: 03.985.092/0001-02

Contato: **NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
031/2019
FORNECEDOR: NSPORT ACADEMIA

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 02 de Abril de 2019.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 617 / 2019

Requerente: **NSPORT ACADEMIA E EVENTOS** CNPJ: 03.985.092/0001-02

Contato: **NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
031/2019
FORNECEDOR: NSPORT ACADEMIA

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 02 de Abril de 2019.

NSPORT ACADEMIA E EVENTOS
Requerente

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"M.A.V. CASAGRANDE DIVERSÕES LTDA. ME
CNPJ: 03.985.092/0001-02

SOLANGE APARECIDA LOPES CESPEDES VIEIRA, brasileira, maior, casada com regime de comunhão parcial de bens, professora, residente e domiciliada em São Bento do Sul, SC., à Rua Alexandre Bünemann, n.º 300, Bairro Schramm, CEP: 89280-732, portadora da Carteira de Identidade sob n.º 14.452.432, expedida pela SSP/SP em 01/07/1980, inscrita no CPF sob n.º 062.620.148-96. **NATÁLIA ELLEN CESPEDES VIEIRA**, brasileira, maior, empresária, nascida em 29/03/1989, residente e domiciliada em São Bento do Sul, SC., à Rua Alexandre Bünemann, n.º 300, Bairro Schramm, CEP: 89280-732, portadora da Carteira de Identidade sob n.º 4.793.254-6, expedida pela SESP/SC em 20/07/2000, inscrita no CPF sob n.º 055.505.359-80; Únicos sócios, componentes da sociedade limitada denominada **"M.A.V. CASAGRANDE DIVERSÕES LTDA. ME"**, estabelecida em São Bento do Sul, SC., na Rua Afonso Grosskopf, n.º 135, Bairro Colonial, CEP: 89288-200, inscrita no CNPJ sob n.º 03.985.092/0001-02, devidamente registrada na JUCESC sob n.º 42 2 0286107 9, na sessão do dia 19/07/2000; 1ª Alteração Contratual registrada sob n.º 20 0 0068471 6, na sessão do dia 07/08/2000 e 2ª Alteração Contratual devidamente registrada na JUCESC sob n.º 20040269442 na sessão do dia 08/03/2004; Resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo e demais alterações, com alteração na denominação social, entrada de sócio e inclusão de atividades, conforme cláusulas a seguir:

PRIMEIRA – A partir desta data fica alterada a Denominação Social da empresa para: **NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME.**

SEGUNDA - A partir desta data, a sócia **Natália Céspedes Vieira**, transfere por venda, 3.375 (Três mil, Trezentos e Setenta e Cinco) quotas no valor de R\$ 3.375,00 (Três Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais), ao sócio ingressante **NATAN CÉSPEDES VIEIRA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 14/08/1991, auxiliar administrativo, residente e domiciliado à Rua Alexandre Bünemann, n.º 300, Bairro Schramm, CEP: 89280-732 portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 04786465050, expedida pela Detran/SC em 22/10/2010, inscrito no CPF n.º 083.551.639-31, que as adquire neste ato em moeda corrente nacional, dando a mesma, plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas ora vendidas, nada mais podendo reclamar em qualquer época por motivo algum;

TERCEIRA – Em função das alterações havidas o capital social fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	RS CAPITAL
Solange Aparecida Lopes Céspedes Vieira	8.250	55,00	8.250,00
Natália Ellen Céspedes Vieira	3.375	22,50	3.375,00
Natan Céspedes Vieira	3.375	22,50	3.375,00
SOMA	15.000	100,00	R\$ 15.000,00

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 RESPONSÁVEL

QUARTA – A partir desta data, as atividades da empresa passam a ter a seguinte redação:

ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ARBITRAGEM DE MODALIDADE ESPORTIVAS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, ACADEMIA DE GINÁSTICA E NATACÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Tendo em vista as deliberações supra, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social, o qual passa a vigorar conforme segue:

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME"
CNPJ: 03.985.092/0001-02

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de "NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME".

SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na cidade de São Bento do Sul, SC.. à Rua Afonso Grosskopf, n.º 135, Bairro Colonial, CEP: 89288-200.

Parágrafo Único – A sociedade poderá criar ou estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, onde julgar conveniente aos interesses sociais, destinando-lhes parcelas de capital social para efeitos fiscais.

TERCEIRA – A sociedade tem por objeto: *ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ARBITRAGEM DE MODALIDADE ESPORTIVAS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, ACADEMIA DE GINÁSTICA E NATACÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.*

QUARTA – A Sociedade iniciou suas atividades em 08 de Julho de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

QUINTA – O Capital Social é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais),

SEXTA - O capital social totalmente subscrito e integralizado, fica dividido em 15.000(Quinze Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	RS CAPITAL
Solange Aparecida Lopes Céspedes Vieira	8.250	55,00	8.250,00
Natália Ellen Céspedes Vieira	3.375	22,50	3.375,00
Natan Céspedes Vieira	3.375	22,50	3.375,00
SOMA	15.000	100,00	

PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
 CONFERE O ORIGINAL
 RESPONSÁVEL

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA – Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ Único – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO

OITAVA – A administração da sociedade será exercida pela sócia **Solange Aparecida Céspedes Vieira**, que assinará individualmente pela empresa.

§ 1º - O administrador têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, as assinaturas individualmente tem obrigação da sociedade perante terceiros.

§ 2º - O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seu limites.

§ 3º - É vedado ao administrado fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, avul ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º - O administrador poderá a qualquer momento, nomear procuradores para representa-lo;

NONA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

DÉCIMA – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único - Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiros.

PREP. MUNICÍPIO DE BIRIGUI
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

DÉCIMA PRIMEIRA – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA SEGUNDA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado fúido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

DÉCIMA TERCEIRA – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

DÉCIMA QUARTA – O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

DÉCIMA QUINTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CA

77

A

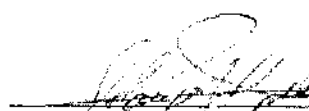
ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

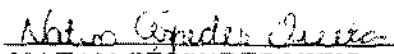
DÉCIMA SEXTA – A sociedade constituída será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, pelas normas aplicadas as sociedades limitadas definidas nos artigos 1.052 e seguintes e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406, para avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos: 8º, para as avaliações, art. 176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras e art. 224 e 225 para as situações de fusão, cisão ou incorporação.

DÉCIMA SÉTIMA – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Bento do Sul, SC., renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul, SC., 04 de Junho de 2013.


SOLANGE APARECIDA LOPES CESPEDES VIEIRA
 Sócia Administradora

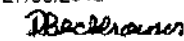

NATAN CESPEDES VIEIRA
 Sócio quotista


NATALIA ELLEN CESPEDES VIEIRA
 Sócia Quotista



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2013 SOB Nº: 20131696815
 Protocolo: 13/169681-5, DE 27/06/2013

Empresa: 42 2 0286107 9
 NSPORT ACADEMIA E EVENTOS
 ESPORTIVOS LTDA ME


DEOCLESIO BECKHAUSER
 SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 RESPONSÁVEL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 14.432.432-6 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2013

NOME **ANADOR CESARINE GOMES**
DOLORES LOPES GOMES VIANA

FILIAÇÃO **ANADOR CESARINE GOMES**
DOLORES LOPES GOMES

NATURALIDADE **S. PAULO - SP** DATA DE NASCIMENTO **14/06/1965**

DOO ORIGEM **ARARAQUARA-SP NOVA EUROPA CC:LV.8005/FLSº059/Mº09551**

CPF **033426148/98**

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 RECEBIDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO GOMES LOPES VIANA

8710-6

POLEGAR DIREITO

POLEGAR ESQUERDA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

ch

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

PROCESSO Nº 515/2019

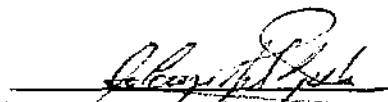
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.985.092/0001-02, sediada na Rua Afonso Grosskopf, nº 135, Bairro Colonial, CEP 89.288-200, São Bento do Sul, SC, por intermédio de sua Representante Legal, Sr(a) Solange Aparecida Céspedes Vieira, portadora da Carteira de Identidade nº 14.452.432, inscrita no CPF sob nº 062.620.148-96, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº **031/2019**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

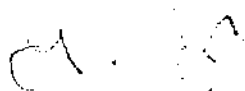
1. (**X**) MICROEMPRESA, CONFORME Inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do Artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul, 28 de março de 2019.



Solange Aparecida Céspedes Vieira
RG nº 14.452.432/CPF 062.620.148-96
Sócia Administradora





Simples Nacional - Consulta Optantes

116

Data da consulta: 28/03/2019

☒ **Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : 03.985.092/0001-02

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**☒ **Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**☒ **Períodos Anteriores****Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores**

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2011	31/12/2016	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**☒ **Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**☒ **Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**☒ **Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

4

17

10

ANEXOV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

PROCESSO Nº 515/2019

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sra. Pregoeira

Pela presente, DECLARAMOS que, nos termos do Art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.985.092/0001-02, sediada na Rua Afonso Grosskopf, nº 135, Bairro Colonial, CEP 89.288-200, São Bento do Sul, SC, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019, cujo objeto é **ministrar aulas de ritmos, jump, natação para bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação no Centro de Atendimento à Mulher – CAMU, conforme especificações contidas no ANEXO I.**

São Bento do Sul, 28 de março de 2019.


Solange Aparecida Lopes Céspedes Vieira
RG nº 14.452.432/CPF 062.620.148-96
Sócia Administradora

CF.
11

CF



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	03985092000102
Nome	

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Procurador

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 03985092000102!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03985092000102

LIMPAR

Data da consulta: 02/04/2019 09:11:52
Data da última atualização: 02/04/2019 04:45:25

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

120

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/04/2019 às 09:14) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 03.985.092/0001-02.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CA3.5230.8496.A280



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



121

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**

Cadastro:

Imóvel
urbanoImóvel
ruralEmpresa do
municípioEmpresa de
foraPessoa
física

Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)[Imprimir](#)[Página inicial](#)

122

NSPORT ACADEMIRA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

02/04/2019

EMPRESA: NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA -ME

CNPJ: 03.985.092/0001 - 02

RUA AFONSO GROSSKOPF 135, BAIRRO COLONIAL - SÃO BENTO DO
SUL - SC.

TELEFONE - 47 99996.3204

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
01	01	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de natação para bebês, infantil e adulta, conforme cronograma abaixo: Segunda-feira das 13:00 as 16:00 Natação Infantil; Quarta-feira das 13:00 as 16:00 Natação Infantil; Terça-feira das 10:00 as 12:00 Natação Infantil; Quinta-feira das 10:00 as 12:00 Natação Infantil; Terça-feira das 15:00 as 16:00 Natação Infantil; Quinta-feira das 15:00 as 16:00 Natação Infantil; Segunda-feira das 20:00 as 21:00 Natação Adulta; Quarta-feira das 20:00 as 21:00 Natação Adulta; Terça-feira das 07:00 as 08:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 07:00 as 08:00 Natação Adulta; Terça-feira das 13:00 as 14:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 13:00 as 14:00 Natação Adulta; Terça-feira das 19:00 as 20:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 19:00 as 20:00 Natação Adulta; Terça-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Quinta-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Segunda-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Quarta-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Terça-feira das 08:30 as 09:00 Natação bebê; Quinta-feira das 08:30 as 09:00 Natação bebê;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 3.745,85	R\$ 22.475,10

	02	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de ritmos, conforme cronograma abaixo: Segunda-feira das 16:00 as 17:00; Quarta-feira das 16:00 as 17:00; Terça-feira das 06:30 as 07:30; Quinta-feira das 06:30 as 07:30; Terça-feira das 20:00 as 21:00; Quinta-feira das 20:00 as 21:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 1.000,54	R\$ 6.003,24
	03	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de hidroginástica, conforme cronograma abaixo: Segunda-feira das 18:00 as 20:00; Quarta-feira das 18:00 as 20:00; Terça-feira das 09:00 as 10:00; Quinta-feira das 09:00 as 10:00; Terça-feira das 14:00 as 15:00; Quinta-feira das 14:00 as 15:00; Terça-feira das 16:00 as 17:00; Quinta-feira das 16:00 as 17:00; Terça-feira das 18:00 as 19:00; Quinta-feira das 18:00 as 19:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 1.940,25	R\$ 11.641,50

cl.

h

	04	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de aeróbica, conforme cronograma abaixo: Segunda, quarta e quinta-feira das 09:00 as 10:00; Segunda, quarta e quinta-feira das 13:00 as 14:00; Segunda, quarta e quinta-feira das 17:00 as 20:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 2.305,90	R\$ 13.835,40
	05	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de musculação, conforme cronograma abaixo: Segunda, quarta e quinta-feira das 10:00 as 12:00; Segunda, quarta e quinta-feira das 14:00 as 16:00; Segunda, Terça e quinta-feira das 17:00 as 21:00; Terça-feira das 08:00 as 12:00; Terça-feira das 13:00 as 14:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 3.699,60	R\$ 22.197,60
	06	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de Jump, conforme cronograma abaixo: Segunda, quarta-feira das 20:00 as 21:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 321,50	R\$ 1.929,00
	07	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de ginástica laboral, conforme cronograma abaixo: Terça e quinta-feira das 15:00 as 16:00	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 321,50	R\$ 1.929,00
TOTAL						R\$ 80.010,84

Relatório de acordo com o plano de trabalho
no regime de contratação de uma professora para ministrar
atividades e artigo 3º da Lei complementar 473/2000

02/04/2019

[Assinatura]

Delegado Aparecido Lopes Côrrea, Vereador

[Assinatura]

[Assinatura]

126

NSPORT ACADEMIRA E EVENTOS ESPORTIVOS LTI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

02/04/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

123

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.985.092/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2000
NOME EMPRESARIAL NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTACAO SAUDE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 85.91-1-00 - Ensino de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AFONSO GROSSKOPF	NÚMERO 135	COMPLEMENTO
CEP 89.290-000	BAIRRO/DISTRITO COLONIAL	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 6335-619
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/03/2019 às 10:11:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

22

4.20

Handwritten signature and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

128

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.985.092/0001-02 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/2000	
NOME EMPRESARIAL NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTACAO SAUDE				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 85.91-1-00 - Ensino de esportes					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R AFONSO GROSSKOPF		NÚMERO 135		COMPLEMENTO	
CEP 89.290-000	BAIRRO/DISTRITO COLONIAL	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL		UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 6335-619			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/04/2019 às 11:31:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CH

11/3/2019

CH
8

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

Contribuinte,

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para o CNPJ 03.985.092/0001-02 informado.

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **01/04/2019 09:57:45** (data e hora de Brasília).

19.

BW

CSF

A

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03985092/0001-02
Razão Social: NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
Nome Fantasia: ESTACAO SAUDE
Endereço: R AFONSO GROSSKOPF 135 / COLONIAL / SAO BENTO DO SUL / SC / 89288-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2019 a 11/04/2019

Certificação Número: 2019031304403420874382

Informação obtida em 28/03/2019, às 10:14:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

91

4

1300



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.985.092/0001-02

Certidão nº: 169976685/2019

Expedição: 28/03/2019, às 10:15:05

Validade: 23/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.985.092/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CH.

CH

2300

CH



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

132

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 03.985.092/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:11:13 do dia 04/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2019.

Código de controle da certidão: **4F8C.F5A0.7984.B799**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CH

4

200

Handwritten signature

Handwritten signature



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**

CNPJ/CPF: **03.985.092/0001-02**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140033985554
Data de emissão:	20/04/2017 08:31:44
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	19/06/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/04/2017 08:31:44



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**

CNPJ/CPF: **03.985.092/0001-02**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140032251394
Data de emissão:	02/04/2019 09:55:51
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	01/06/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

4.

4

320

4p

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/04/2019 10:01:43

0



135

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 7054/2019

Nome/Razão:	NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME		Código:	236608	
CNPJ/CPF:	03.985.092/0001-02				
Endereço:	AFONSO GROSSKOPF				
Complemento:					
Bairro:	CENTRO	CEP:	89.288-200	Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **03.985.092/0001-02**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 01/05/2019.

São Bento do Sul (SC), 1 de abril de 2019.

Código de Controle: WGT211201-000-XMNDXN-291817724

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

PROCESSO Nº 515/2019

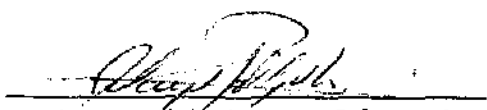
DECLARAÇÃO

NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.985.092/0001-02, sediada na Rua Afonso Grosskopf, nº 135, Bairro Colonial, CEP 89.288-200, São Bento do Sul, SC, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27/10/1999, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, 28 de março de 2019.


Solange Aparecida Lopes Céspedes Vieira
RG nº 14.452.432/CPF 062.620.148-96
Sócia Administradora

03 985 092/0001-02

**NSPORT ACADEMIA E EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA - ME**

RUA AFONSO GROSSKOPF, 135
COLONIAL - CEP 89288-200

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA







Data da consulta: 28/03/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 03.985.092/0001-02

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2011	31/12/2016	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

A

S

Bw

Sp
D
O



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0286107-9	CNPJ 03.985.092/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/07/2000	Data de Início de Atividade 06/07/2000	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AFONSO GROSSKOPF, 135, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.288-200				
Objeto Social ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ARBITRAGEM DE MODALIDADE ESPORTIVAS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, ACADEMIA DE GINÁSTICA E NATAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.				
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	
Término do Mandato				
NATALIA ELLEN CESPEDES VIEIRA 055.505.359-80	3.375,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
SOLANGE APARECIDA LOPES CESPEDES VIEIRA 062.620.148-96	8.250,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
NATAN CESPEDES VIEIRA 083.551.639-31	3.375,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/07/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO				Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 28 de março de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Certificação Autenticada e Certificadora
emitida pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/03/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.585.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Caixa Postal, 294 - Fone: (47) 3635-0706
Rua Affonso Grosskopf, 135 - Bairro Colonial
89288-200 - São Bento do Sul - Santa Catarina
contato@sociedadedesportivaguarani.com.br
CNPJ: 86.048.594/0001-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

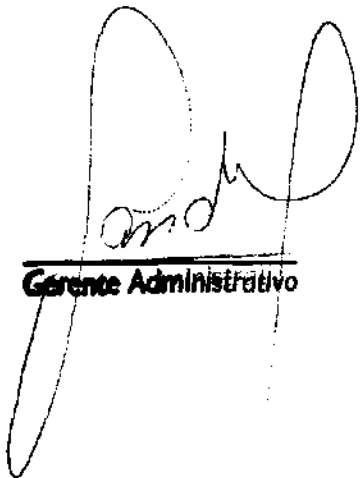
Atestamos para os devidos fins que a empresa NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ 03.985.092/0001-02, estabelecida à rua Afonso Grosskopf, 135 bairro colonial, São Bento do Sul - SC, na categoria de prestadora de serviços em academia, prestou serviços para Sociedade Desportiva Guarani, inscrita no CNPJ nº. 86.048.584/0001-90, na condição de cliente usuária dos serviços especificados abaixo, no período de 10/01/18 a 10/12/18:

SERVIÇOS

Serviços em Instrução em Academia, Ginástica e Natação.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Bento do Sul, 27 Março de 2019.


Gerente Administrativo


86 048 584/0001-90
**SOCIEDADE DESPORTIVA
GUARANI**

RUA AFONSO GROSSKOPF, 135
COLONIAL - CEP 89288-200

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA






PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

140

PREGÃO nº 031/2019

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia dois do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên – Paraná, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO nº 031/2019**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de ritmos, jump, natação para bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação no Centro de Atendimento à Mulher - CAMU, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 02 empresas participantes a saber: **NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.985.092/0001-02, estabelecida a Rua Afonso Grosskopf, nº 135, Bairro Colonial em São Bento do Sul/SC, CEP 89.288-200, fone: (47) 3633-5619, representado nesta sessão pela Sra. Solange Aparecida Lopes Cespedes Vieira portadora do RG nº 14.452.432-6/SP e inscrito no CPF sob nº 062.620.148-96; **AFETIVA ACADEMIA FEMININA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.161.318/0001-61, estabelecida na Rua João Pauli, nº 200, Bairro Colonial, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.288-130, fone: (47) 3635-0350, representado nesta sessão pela Sra. Vilma Massaneiro Jollembeck, portadora do RG nº 1649127-SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 421.576.509-97. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a Pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A Pregoeira verificou os preços ofertados para os lotes e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que os participantes apresentaram a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação do licitante. Foi constatado também que a empresa **NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME** apresentou Certidão Negativa de Débitos Estaduais vencida estando em desconformidade com o item 8.1. alínea "g". Tendo em vista que a proponente se enquadra no regime de tributação de Microempresa, a mesma goza do benefício da regularização tardia da documentação fiscal vencida, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como em conformidade com a previsão delineada no item 8.6.1 do Edital. Dessa forma, visando a celeridade na conclusão do processo licitatório, a Pregoeira acessou o site oficial da Receita Estadual de Santa Catarina durante esta sessão pública e emitiu a Certidão Negativa Estadual de Santa Catarina, a qual estava

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

141

regular e em plena vigência, comprovando que a mesma atende a todos os requisitos de habilitação, estando apto para contratar com a Administração Pública. Todos os procedimentos foram realizados com vistas à promover celeridade ao procedimento e dotar a atuação do Poder Público Municipal da necessária eficiência, utilizando-se dos recursos disponíveis da tecnologia da informação, em harmonia com as normas aplicáveis. A Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais regular e em vigência foi juntado ao processo, e os licitantes presentes analisaram e vistaram toda a documentação, não acrescentando nada ao que já foi relatado. Os representantes presentes analisaram e visitaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira declarou as empresas vencedoras, conforme classificação por fornecedor em anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2019**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) foi apresentado todos os documentos exigidos para fins de habilitação em conformidade com as exigências do edital; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a Pregoeira adjudicou o Lote a empresa em anexo identificadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

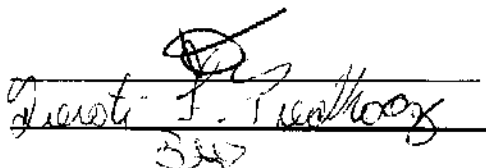
Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

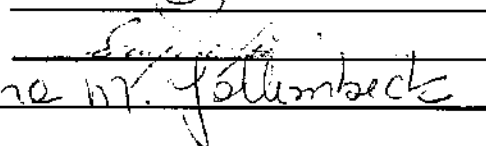
Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME.

AFETIVA ACADEMIA FEMININA LTDA







Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 31/2019

142

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE RITMOS, JUMP, NATAÇ

Lote: 1

Fornecedor: 21930 NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME

Vencedor

Rodada: Valor

Lance Inicial: 80.010,84

1: 79.629,96

Fornecedor: 21931 AFETIVA ACADEMIA FEMININA LTDA

Declinou

Rodada: Valor

Lance Inicial: 79.641,60

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGLIEROVSKI DOS SANTOS
Membro

AFETIVA ACADEMIA FEMININA LTDA

NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21930-4 NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME CNPJ: 03.906.092/0001-02 Telefone: 47 36539618 Status: Classificado								78.629,96	
Lote 001 - Lote 001								79.629,96	
001	18911 CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) PROFESSORA PARA MINISTRAR AULAS DE NATACÃO PARA BEBÊS, INFANTIL E ADULTA, CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO: Segunda-feira das 13:00 as 16:00 Natação Infantil; Quarta-feira das 13:00 as 16:00 Natação Infantil; Terça-feira das 10:00 as 12:00 Natação Infantil; Quinta-feira das 10:00 as 12:00 Natação Infantil; Terça-feira das 15:00 as 18:00 Natação Infantil; Quinta-feira das 15:00 as 16:00 Natação Infantil, ... Segunda-feira das 20:00 as 21:00 Natação Adulta; Quarta-feira das 20:00 as 21:00 Natação Adulta; Terça-feira das 07:00 as 08:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 07:00 as 08:00 Natação Adulta; Terça-feira das 13:00 as 14:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 13:00 as 14:00 Natação Adulta; Terça-feira das 19:00 as 20:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 19:00 as 20:00 Natação Adulta; Terça-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Quinta-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Segunda-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Quarta-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Terça-feira das 08:30 as 09:00 Natação bebê; Quinta-feira das 08:30 as 09:00 Natação bebê;	ME	6,00	Classificado			3.728,02	22.368,12	*
002	18912 CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) PROFESSORA PARA MINISTRAR AULAS DE RITMOS CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO: Segunda-feira das 16:00 as 17:00; Quarta-feira das 16:00 as 17:00; Terça-feira das 06:30 as 07:30; Quinta-feira das 06:30 as 07:30; Terça-feira das 20:00 as 21:00; Quinta-feira das 20:00 as 21:00;	ME	6,00	Classificado			995,79	5.974,68	*
003	18913 CONTRATAÇÃO DE 01(UMA) PROFESSORA PARA MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTA CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO: Segunda-feira das 18:00 as 20:00; Quarta-feira das 18:00 as 20:00; Terça-feira das 09:00 as 10:00; Quinta-feira das 09:00 as 10:00; Terça-feira das 14:00 as 15:00; Quinta-feira das 14:00 as 15:00; Terça-feira das 16:00 as 17:00; Quinta-feira das 16:00 as 17:00; Terça-feira das 18:00 as 19:00; Quinta-feira das 18:00 as 19:00;	ME	6,00	Classificado			1.931,01	11.585,06	*
004	18914 CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) PROFESSORA PARA MINISTRAR AULAS DE AERÓBICA, CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO: Segunda, quarta e quinta-feira das 09:00 as 10:00 Segunda, quarta e quinta-feira das 13:00 as 14:00 Segunda, quarta e quinta-feira das 17:00 as 20:00;	ME	6,00	Classificado			2.294,92	13.769,52	*

143



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 31/2019

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
005	18915 CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) PROFESSORA PARA MINISTRAR AULAS DE MUSCULAÇÃO, CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO: Segunda, quarta e quinta-feira das 10:00 as 12:00; Segunda, quarta e quinta-feira das 14:00 as 16:00; Segunda, Terça e quinta-feira das 17:00 as 21:00; Terça-feira das 08:00 as 12:00; Terça-feira das 13:00 as 14:00;	ME	6,00	Classificado			3.681,99	22.091,94	*
006	18916 CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) PROFESSORA PARA MINISTRAR AULAS DE JUMP, CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO: Segunda, quarta-feira das 20:00 as 21:00;	ME	6,00	Classificado			319,97	1.919,82	*
007	18917 CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) PROFESSORA PARA MINISTRAR AULAS DE GINÁSTICA LABORAL, CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO: Terça e quinta-feira das 15:00 as 16:00	ME	6,00	Classificado			319,97	1.919,82	*
VALOR TOTAL:							79.629,95		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

145

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **515/2019 (Pregão Presencial nº 031/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 031/2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de ritmos, jump, natação para bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação no Centro de Atendimento à Mulher - CAMU**, para análise quanto à possibilidade de homologação final do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

146

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 03 de Abril de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

147

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

PROCESSO Nº 515/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal de Piên em Exercício, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 031/2019, referente ao processo nº 515/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de ritmos, jump, natação para bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação no Centro de Atendimento à Mulher - CAMU, em atendimento Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 03 de abril de 2019.


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

CQA9243	277490A000332548	28/11/2018	76331	R\$ 293,47
CQF6168	277490A000154910	20/11/2018	55412	R\$ 195,23
CTJ4538	277490A000134000	20/11/2018	55412	R\$ 195,23
FFBR784	277490A000133954	20/11/2018	55412	R\$ 195,23
EJAJ1263	277490A000130548	04/12/2018	76331	R\$ 293,47
FRE1249	277490A000332053	04/12/2018	76331	R\$ 293,47
ICR7532	277490A000332051	04/12/2018	58350	R\$ 195,23
JPC9592	277490A000154906	20/11/2018	55412	R\$ 195,23
KAC4622	277490A000332169	23/11/2018	76331	R\$ 293,47
KAQ5339	277490A000154915	20/11/2018	55412	R\$ 195,23
KIV7276	277490A000130682	25/11/2018	76251	R\$ 293,47
MFV6448	277490A000332542	07/12/2018	55414	R\$ 195,23
NPB9940	277490A000332701	07/12/2018	55414	R\$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8B518A11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 23/05/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABP9006	277510A000135833	13/01/2019	76331	R\$ 293,47
ADD2198	277510A000120059	10/01/2019	55412	R\$ 195,23
AFJ4088	277510A000120010	09/01/2019	55412	R\$ 195,23
AFP9266	277510A000135630	25/01/2019	60412	R\$ 195,23
ANM4984	277510A000135959	25/01/2019	76331	R\$ 293,47
API6766	277510A000119873	08/01/2019	55412	R\$ 195,23
AQU7141	277510A000135960	25/01/2019	60412	R\$ 195,23
AQZ9939	277510A000134714	24/01/2019	55417	R\$ 195,23
ATL5910	277510A000120107	08/01/2019	55412	R\$ 195,23
ATK0878	277510A000119842	09/01/2019	55412	R\$ 195,23
ATS4876	277510A000135962	26/01/2019	60412	R\$ 195,23
ALC9934	277510A000135956	23/01/2019	60412	R\$ 195,23
AUL3254	277510A000135961	25/01/2019	60412	R\$ 195,23
AVL3986	277510A000135860	25/01/2019	60412	R\$ 195,23
AWQ2512	277510A000136017	24/01/2019	76331	R\$ 293,47
AXE8305	277510A000130157	10/01/2019	55412	R\$ 195,23
AXI6414	277510A000134880	25/01/2019	76331	R\$ 293,47
AXN3912	277510A000135958	25/01/2019	60412	R\$ 195,23
AXO0697	277510A000135834	24/01/2019	76331	R\$ 293,47
AXSL242	277510A000119875	10/01/2019	55412	R\$ 195,23
AZB3942	277510A000135332	25/01/2019	55417	R\$ 195,23
AZR3046	277510A000135636	23/01/2019	76331	R\$ 293,47
BAP1405	277510A000136067	24/01/2019	51851	R\$ 195,23
BRO6399	277510A000136016	24/01/2019	76332	R\$ 293,47
BDQ4910	277510NIC0010126	02/04/2019	50020	R\$ 195,23
BCR6260	277510NIC0010125	02/04/2019	50020	R\$ 130,16
BCB7285	277510NIC0010127	02/04/2019	50020	R\$ 293,47
BCP5043	277510A000135637	23/01/2019	55411	R\$ 195,23
BEM3176	277510A000135839	25/01/2019	76331	R\$ 293,47
DWO7722	277510A000135863	26/01/2019	60412	R\$ 195,23
EYA4069	277510A000135832	23/01/2019	76331	R\$ 293,47
GHX7962	277510A000120108	10/01/2019	55412	R\$ 195,23
MAC0408	277510A000134879	08/01/2019	76251	R\$ 293,47
MEW7071	277510A000119843	09/01/2019	55412	R\$ 195,23
MLW7071	277510A000119874	10/01/2019	55412	R\$ 195,23
MEW7071	277510A000120106	08/01/2019	55412	R\$ 195,23
MHQ2166	277510A000136015	23/01/2019	76331	R\$ 293,47
MKV7028	277510A000119232	09/01/2019	55412	R\$ 195,23
OKD1931	277510A000136068	24/01/2019	58433	R\$ 195,23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:05E932C'D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 031/2019

Nº LICITAÇÃO	DA MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE DATA ABERTURA/JULGAMENTO	DE OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA ENTREGA/EXECUÇÃO
031/2019	PREGÃO PRESENCIAL	19/03/2019	02/04/2019 03/04/2019	Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de ritmos, jump, natação para bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação no Centro de Atendimento à Mulher - CAMU, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.	NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.985.092/0001-02	79.629,96	6 (SEIS) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:01DB25A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -					
Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 02/01/2018 A 31/12/2018 - 1-Anual Exercício: 2018			04.823.494/0001-65		
Descrição Fonte Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
0-Quebra: - Balanço Patrimonial					
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE	961.747,94	888.833,57	PASSIVO CIRCULANTE	134.324,42	70.145,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	961.747,94	888.833,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	67.322,80	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	961.747,94	888.833,57	PESSOAL A PAGAR	55.696,95	0,00
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	11.625,85	0,00
			FORNEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	65.768,65	67.520,20
			FORNEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	65.768,65	67.520,20
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.232,97	2.625,33
			VALORES RSTITUÍVEIS	1.152,97	2.543,33
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	80,00	80,00
ATIVO CIRCULANTE	961.747,94	888.833,57	PASSIVO CIRCULANTE	134.324,42	70.145,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.680.316,15	2.923.469,16	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
IMOBILIZADO	2.680.316,15	2.923.469,16			
BENS MÓVEIS	2.609.737,80	2.848.025,97			
BENS IMÓVEIS	70.578,35	75.443,19			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.680.316,15	2.923.469,16	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO		
			RESULTADO ACUMULADO	3.507.739,67	3.742.157,14
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	- 234.497,47	- 363.173,51
			RESULTADO EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.218.267,14	3.580.360,65
			AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	523.970,00	523.970,00
	0,00	0,00	RESULTADO ACUMULADO	3.507.739,67	3.742.157,14
TOTAL	3.642.064,09	3.812.302,73	TOTAL	3.642.064,09	3.812.302,73
ATIVO FINANCEIRO	961.747,94	888.833,57	PASSIVO FINANCEIRO	431.596,17	202.018,08
ATIVO PERMANENTE	2.680.316,15	2.923.469,16	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	3.210.467,92	3.610.284,65
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conventuais e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conventuais e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Descrição Fonte Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 - Resumo Por Fonte de Recurso		
Ordinário	505.040,24	575.843,37
001-prestação de serviços consorciados exercício c	505.040,24	575.843,37
Vinculado	26.264,50	113.517,45
501-alienação de bens	4.175,46	4.121,78
701-convenio pac	17.509,67	68.838,65
702-convenio cronograma	1.846,23	1.846,23
094-retencao em caracter consignatorio	1.152,97	2.543,33
703-convenio futuro microondas	1.538,17	1.501,29
514-sinistro	42,00	34.660,17
TOTAL	531.304,74	689.360,82

A entidade apresentou superávit em 2018 de R\$ 505.040,24 equivalente a recursos livres e R\$ 26.264,50 referente recursos vinculados (R\$ 4.175,46 pela alienação de ativos, R\$ 20.894,07 por convênios celebrados com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, R\$ 1.152,97 pela retenção em caráter consignatório e R\$ 42,00 pela ocorrência de sinistro).

REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PUBLICADO EM 17/01/2019 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (Nº 1675), PELA CORREÇÃO DO QUADRO DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT/DÉFICIT E NOTA 3.

Jussara, 03 de abril de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

150

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, eu **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, Pregoeira, designada pelo Decreto nº 198/2018, juntei aos autos do processo licitatório do Pregão Presencial nº 031/2019, o documento abaixo relacionado:

- a) Certificado/diploma bacharel em Educação Física das professoras que irão ministrar as aulas.

A documentação acima assinalada foi apresentada, nesta data, pela empresa **NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.985.092/0001-02, estabelecida a Rua Afonso Grosskopf, nº 135, Bairro Colonial em São Bento do Sul/SC, CEP 89.288-200, fone: (47) 3633-5619.

Sendo o que se apresenta para o momento.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

DECRETO Nº 198/2018

RESPONSÁVEL
PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



POLEGAR DIREITO

MONIQUE DA SILVA

015191-GSC

Monique da Silva

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE EDUCACÃO PROFISSIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Conselho Regional de Educação Física - CREF - 3

CATEGORIA: EDUCADOR

EXPIRAÇÃO: 27/04/2018

VALIDADE: 01/05/2023

ANCIENÇÃO: 07/01/1987

FILIAÇÃO: ELCIO ELIEL DA SILVA

MARIA JOVITA ZALEWSKI DA SILVA

INSCRIÇÃO: 5.084.938-7

CLASS. OR: SSP - SC

EMISSÃO: 09/04/2002

CPF: 053.134.808-04

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: SÃO BENTO DO SUL - SC

Irineu Wolney Furtado
 Presidente

CREF 003767-GSC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO CAVAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICACÃO



POLEGAR DIREITO

MONIQUE DA SILVA

Monique da Silva

SECRETARIA DE SEGURANÇA

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EXPIRAÇÃO: 5.084.938

DATA DE EMISSÃO: 02/SET/2015

NOME: MONIQUE DA SILVA

FILIAÇÃO: ELCIO ELIEL DA SILVA

MARIA JOVITA ZALEWSKI DA SILVA

NACIONALIDADE: SÃO BENTO DO SUL SC

DATA DE NASCIMENTO: 07/01/1987

COD. ORÇÃO: CREF. NASC. 13016 LV A-16 FL 239

CART. HUNGELKEN-SÃO BENTO DO SUL SC

CPF: 053.134.808-04

Paulo Henrique dos Santos
 Paulo Henrique
 Diretor do Instituto de Identificação - IIC/SC

SÃO BENTO DO SUL - SC

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO

DATA: 07/11/2015

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



UNIVILLE

Universidade da Região de Joinville

CONFERE COM O ORIGINAL
PRES. MUNICIPAL DE PERNAMBUCO

O Reitor da Universidade da Região de Joinville, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA** em 03 de março de 2012, confere o título de **Bacharel em Educação Física a**

MONICKE DA SILVA

de nacionalidade Brasileira, nascido(a) em 07 de janeiro de 1987, Santa Catarina, portador da carteira de identidade nº 5.084.938-7 e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Joinville, 12 de abril de 2012.

Pró-Reitora de Ensino

Monicke da Silva
Diplomado

Reitor

152

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA
Bacharelado
Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 711 de
07/12/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em
08/12/2011.
Assinatura no Anverso:
Paulo Ivo KoehnoppReitor
Ilanil Coelho Pró-Reitora de Ensino

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE

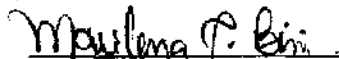
Pró-Reitoria de Ensino
Setor de Expedição e Registro de Diplomas

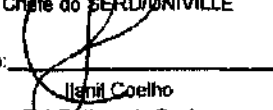
DIPLOMA registrado sob nº 414

Livro 01 folhas 414 em 12/04/2012,

Processo nº 414/2012, nos termos do Art. 48 s 1º da
Lei nº 9.394 de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases
da Educação Nacional.

Joinville (SC), 12/04/2012.


Marjener Clementino Bini
Chefe do SERD/UNIVILLE

Visto: 
Ilanil Coelho
Pró-Reitora de Ensino

Delegação do Reitor Port. nº 094/2008 /GR-SC

RESPOSTA
CONFERE COM O ORIGINAL
PREF. MUNICIPAL DE PEN-PR

[illegible]

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PA
CONFERE COM O ORIGINAL
RESP



UNIVILLE

Universidade da Região de Joinville

O Reitor da Universidade da Região de Joinville, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA** em 03 de março de 2012, confere o título de **Bacharel em Educação Física a**

EVANIZE DA ROSA

de nacionalidade Brasileira, nascido(a) em 01 de agosto de 1986, em Paraná, portador da carteira de identidade nº 9.110.256 0 e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Joinville, 22 de maio de 2012.

Pro-Reitora de Ensino

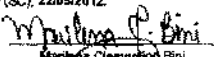
PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COMO ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Evânize da Rosa
Diplomado

Reitor

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA
Bacharelado
Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 711 de
07/12/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em
08/12/2011.
Assinatura no Anverso: _____ Reitor
Paulo Roberto Koehnlopp
Ilana Coelho _____ Pró-Reitora de Ensino

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JORVILLE
Pró-Reitoria de Ensino
Setor de Expedição e Registro de Diplomas
DIPLOMA registrado sob nº 594
Livro 02 folhas 594 em 22/05/2012,
Processo nº 594/2012, nos termos do Art. 48 § 1º da
Lei nº 9.394 de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e
Bases da Educação Nacional
Joinville (SC), 22/05/2012.

Mariana Claretino Bini
Chefe do SFRD/JORVILLE
Visto: 
Ilana Coelho
Pró-Reitora de Ensino
Delegação do Reitor Port. nº 094/2008/AGR-SC



Universidade do Contestado - UnC



O Reitor da Universidade do Contestado no uso
de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

EDUCAÇÃO FÍSICA

em 6 de julho de 2013, confere o título de
Bacharel em Educação Física a

ANGELITA DE SOUZA

Carteira de Identidade nº 4.316.499

Nascida em 9 de agosto de 1986

Natural de São Bento do Sul - SC, de nacionalidade brasileira
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos
e prerrogativas legais.

Mafra - SC, 3 de setembro de 2013.

Prof. José Alceu Valério
Reitor

Diplomada

MUNICIPAL DE PIEN-PR
RECEBER COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Prof. Wilson Pontes
Vice-Reitor Acadêmico

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UnC

Reconhecimento: Resolução 42/97/CEE/SC, D.O.E.SC 03/12/97

Recredenciamento: Decreto Nº 1.106, D.O.E.SC 07/08/2012

Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA

Reconhecido pelo Decreto 038

D.O.E.SC 11/2/2011

BASE LEGAL - GRADUAÇÃO (BACHARELADO)
RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 07/2004 e 04/2009

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UnC

Secretaria Geral

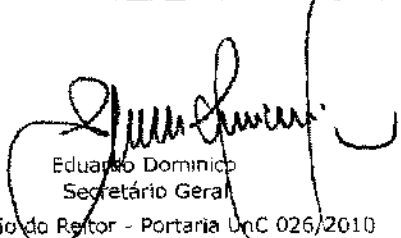
Diploma Registrado sob nº 1255 Livro 15

Folhas 696 em 19 / 09 / 2013

Processo Nº 1255/2013

Nos termos do Artigo 48 da Lei 9394 de 20/12/1996 -
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Maíra - SC, 19 / 09 / 2013

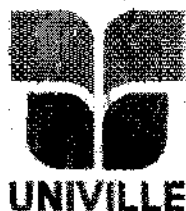

Eduardo Dominico
Secretário Geral

Delegação do Rector - Portaria UnC 026/2010

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

~~PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL~~

160



Universidade da Região de Joinville

O Reitor da Universidade da Região de Joinville, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **Educação Física** em 05 de abril de 2008, confere o título de **Licenciado em Educação Física** a

Karin Rank

Carteira de Identidade nº 4.174.327-0

nascida a 06 de março de 1986

natural de Santa Catarina

nacionalidade brasileira

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Joinville, 02 de junho de 2008.

PREF. MUNICIPAL
CONFERE COM O
RECTOR
Reitor de Ensino

Karin Rank
Diplomado

Reitor

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA

Licenciatura Plena

Reconhecido pelo Decreto Federal nº 75.600
de 11/04/75, publicado no Diário Oficial da
União de 14/04/1975.

Renovação: Decreto Estadual nº 4.619 de
08/08/2006, publicado no Diário Oficial do
Estado de 08/08/2006.

Assinatura no Anverso:

Paulo Ivo Koehntopp Rector
Ilanil Coelho Pró-Reitora de Ensino

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE

Pró-Reitora de Ensino

Setor de Registro e Expedição de Diplomas

DIPLOMA registrado sob nº 901

livro 04 folhas 017 em 02/06/2008,

Processo nº 901/2008, nos termos do Art.48
§ 1º da Lei nº 9.394 de 20/12/1996 - Lei
de Diretrizes e Bases da Educação Nacional,
Joinville (SC), 02/06/2008.

Martina C. Bini

Martina Clementino Bini
Chefe de SEED/UNIVILLE

Visto:

Ilanil Coelho

Pró-Reitora de Ensino

Delegação do Rector Port. nº 07 / 98 /GR.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

HISTÓRICO ESCOLAR

163

KARIN RANK

Nome do Pai: AFONSO RANK

Nome da Mãe: MIRNA KAESEMODEL RANK

Data de Nascimento: 06/03/1986

Naturalidade: SÃO BENTO DO SUL

UF: SC

Nacionalidade: Brasileira

Carteira de Identidade

Número: 4.174.327-0

Órgão Expedidor: SSP

UF: SC

Data Expedição: 08/01/2004

Documento Militar

Número:

Categoria:

Órgão Expedidor:

Expedição:

Título de Eleitor

Número: 45909280981

Zona: 030

UF: SC

Expedição: 30/05/2003

Informações do Ensino Médio

Estabelecimento: EEM PROF ROBERTO GRANT

Cidade: SÃO BENTO DO SUL

UF: SC

Ano: 2003

Informações do Processo Seletivo

Local: UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE

Ano: 2004/1

Cidade: JOINVILLE

Estado: SC

Resultado: Classificado

Informações do Ensino Superior

Nome do Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA

Habilitação: Licenciatura em Educação Física

Ano de Ingresso: 2004/1

Data de Conclusão: 05/04/2008

Data de Colação de grau: 05/04/2008



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Continuação do histórico escolar

KARIN RANK

CH Média OBS

1ª Série - Período Letivo 2004

Disciplina

ANATOMIA	96	8.70	
ATLETISMO	64	8.50	
BIOLOGIA	64	9.25	
FILOSOFIA	64	8.37	
FISIOLOGIA	64	8.25	
JUDÔ	64	8.62	
METODOLOGIA DA PESQUISA	64	8.00	
ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	96	9.00	
SOCIOLOGIA	64	9.62	
SOCORROS URGENTES	64	7.80	
VOLEIBOL	96	8.37	

2ª Série - Período Letivo 2005

Disciplina

ATLETISMO	64	8.12	
ATIVIDADES RÍTMICAS	64	8.75	
BASQUETEBOL	96	8.00	
BIOMECÂNICA	64	8.12	
ESTATÍSTICA	64	8.72	
FUTEBOL	96	8.50	
GINÁSTICA	64	8.75	
HIGIENE	64	9.75	
LÍNGUA PORTUGUESA	64	8.60	
NATAÇÃO	96	8.40	
PSICOLOGIA	64	9.05	

3ª Série - Período Letivo 2006

Disciplina

DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM MOTORA	96	9.40	
DANÇA	64	8.87	
DIDÁTICA	64	9.00	
FISIOLOGIA DO EXERCÍCIO	96	8.00	
GINÁSTICA	64	9.75	
GINÁSTICA OLÍMPICA	96	7.80	
PESQUISA APLICADA	64		
PRÁTICA DE ENSINO SOB FORMA DE EST. SUPERVISIONADO	200		
RECREAÇÃO E LAZER	96	8.75	



PREF. MUNICIPAL DE PIEN
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Continuação do histórico escolar

KARIN RANK

CH Média OBS

4ª Série - Período Letivo 2007

Disciplina

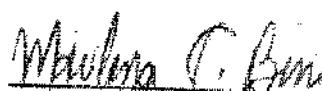
ATIVIDADE FÍSICA DE PRÉ-ESCOLAR A 4ª SÉRIE	64	9.12	
ATIVIDADE MOTORA ADAPTADA	96	8.92	
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO	64	9.00	
GINÁSTICA ESCOLAR	64	9.62	
HANDEBOL	96	9.12	
HISTÓRIA E TEORIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA	64	8.00	
MEDIDAS DE AVALIAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	96	8.50	
PRÁTICA DE ENSINO SOB A FORMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO	200	DEZ	
TREINAMENTO DESPORTIVO	96	8.37	

OBSERVAÇÕES FINAIS

- Participou do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE em 2004.
- No período letivo de 2006, a aluna adaptou-se à matriz curricular vigente.
- Dispensado(a) em 2007 do ENADE pelo MEC nos termos do art. 5º da Lei nº 10861/2004.
- Atividades complementares carga horária cumprida: 207

Joinville, 27 de maio de 2008




Marilena Clementino Bini
Setor de Diplomas

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO**(*) RESOLUÇÃO Nº 03, DE 16 DE JUNHO DE 1987****166**

Fixa os mínimos de conteúdo e duração a serem observados nos cursos de graduação em Educação Física (Bacharelado e/ou Licenciatura Plena).

Resolução nº 03/88-CFE

Resolução nº 07/2004-CNE

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Artigo 26 da Lei 5.540/68, tendo em vista o Parecer 215/87, homologado pelo Sr. Ministro da Educação, em 10/6/87,

RESOLVE:

Art. 1º A formação dos profissionais de Educação Física será feita em curso de graduação que conferirá o título de Bacharel e/ou Licenciado em Educação Física.

Art. 2º Os currículos plenos dos cursos de graduação em Educação Física serão elaborados pelas instituições de ensino superior, objetivando:

a) possibilitar a aquisição integrada de conhecimentos e técnicas que permitam uma atuação nos campos da Educação Escolar (pré-escolar, 1º, 2º e 3º graus) e Não-Escolar (academias, clubes, centros comunitários/condomínios etc),

b) desenvolver atitudes éticas, reflexivas, críticas, inovadoras e democráticas;

c) prover o aprofundamento das áreas de conhecimento, de interesse e de aptidão do aluno, estimulando-o ao aperfeiçoamento contínuo;

d) propiciar a auto-realização do estudante, como pessoa e como profissional.

Art. 3º Os currículos plenos para os cursos de graduação em Educação Física terão duas partes:

a) Formação Geral (humanística e técnica)

b) Aprofundamento de Conhecimentos

§ 1º Na Formação Geral serão consideradas as seguintes áreas de conhecimento:

a) De cunho humanístico.

CONHECIMENTO FILOSÓFICO

- compreendido como conhecimento filosófico o resultado de reflexão sobre a realidade, seja no nível da práxis, a própria existência cotidiana do profissional de Educação Física, relacionada com eventos históricos, sociais, políticos, econômicos, seja no nível da teoria, apresentação rigorosa através das ciências dessa mesma práxis. O conhecimento filosófico deve consistir na articulação da práxis pedagógica com as teorias sobre o homem, a sociedade e a técnica.

CONHECIMENTO DO SER HUMANO

- entendido como o conjunto de conhecimentos sobre o ser humano, durante todo seu ciclo vital, no que concerne aos seus aspectos biológicos e psicológicos, bem como sua interação com o meio ambiente, face à presença ou ausência de atividades de Educação Física.

CONHECIMENTO DA SOCIEDADE

- entendido como a compreensão da natureza social das instituições, sistemas e processos, com vistas a uma efetiva contribuição da Educação Física para o desenvolvimento do indivíduo e da sociedade, considerando-se especificamente a realidade brasileira.

b) De cunho técnico (que deverá ser desenvolvido de forma articulada com os conhecimentos das áreas de cunho humanístico acima referidas).

CONHECIMENTO TÉCNICO

- entendido como o conjunto de conhecimentos e competências para planejar, executar, orientar e avaliar atividades da Educação Física, nos campos da Educação Escolar e Não-Escolar contribuindo para a geração e a transformação do próprio conhecimento técnico.

RECEBUE MUNICIPAL DE PERNAMBUCO
COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

§ 2º Cada Instituição de Ensino Superior (IES), partindo dessas quatro áreas, elenco de disciplinas da parte de Formação Geral do currículo pleno, considerando as peculiaridades de cada região e os perfis profissionais desejado (Bacharelado e/ou Licenciatura Plena).

167

§ 3º A parte do currículo pleno denominada Aprofundamento de Conhecimento deverá atender aos interesses dos alunos, criticar e projetar o mercado de trabalho considerando as peculiaridades de cada região e os perfis profissionais desejados. Será composto por disciplinas selecionadas pelas IES e desenvolvidas de forma teórico-prática, permitindo a vivência de experiências no campo real de trabalho.

§ 4º As IES deverão estabelecer os marcos conceituais fundamentais dos perfis profissionais desejados, elaborar os ementas, fixar a carga horária para cada disciplina, e sua respectiva denominação, bem como enriquecer o currículo pleno, contemplando as peculiaridades regionais.

Art. 4º O curso de graduação em Educação Física terá a duração mínima de 4 anos (ou 8 semestres letivos) e máxima de 7 anos (ou 14 semestres letivos), compreendendo uma carga horária de 2.880 horas/aula.

§ 1º Desse total de 2.880 horas/aula, pelo menos 80% (oitenta por cento) serão destinadas à Formação Geral e o máximo de 20 % (vinte por cento) para Aprofundamento de Conhecimentos.

§ 2º Desses 80% das horas destinadas à Formação Geral, 80% deverão ser dedicados às disciplinas vinculadas ao Conhecimento Técnico.

§ 3º No mínimo de 2.880 horas/aula previstas, estão incluídas as destinadas ao Estágio Supervisionado e excluídas as correspondentes às disciplinas que são ou venham a ser obrigatórias, por força de legislação específica (ex. EPB).

Art. 5º O Estágio Curricular, com a duração mínima de um semestre letivo, será obrigatório tanto nas Licenciaturas como nos Bacharelados, devendo, para estes, ser complementado com a apresentação de uma monografia ("Trabalho de Conclusão").

~~Art. 6º A adaptação do currículo baixado pela Resolução 69/69 ao currículo ora aprovado far-se-á por via regimental, segundo os recursos e interesses de cada Instituição, dentro do prazo máximo de 2 anos, a partir da data da publicação desta Resolução.~~

~~Parágrafo único. As adaptações regimentais das instituições de ensino superior, que mantêm cursos de Educação Física, serão apreciadas pelos respectivos Conselhos de Educação.~~

Art. 6º - A Adaptação do currículo baixado pela Resolução 69/69 ao currículo ora aprovado far-se-á por via regimental, segundo os recursos e interesse de cada instituição, até o prazo máximo de janeiro de 1990, sem prejuízo de sua implantação, em 1988, nas entidades que assim possam proceder.

Parágrafo único - As adaptações regimentais a que se refere o caput deste artigo serão apreciadas pelos respectivos Conselhos de Educação. (Nova Redação dada pela Resolução nº 03/88-CFE)

Art. 7º Os graduados em Educação Física (bacharéis e/ou licenciados), através de cursos específicos realizados a nível de especialização, poderão habilitar-se à titulação de Técnico Desportivo.

Art. 8º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução 69, de 6/11/69, deste Conselho, e demais disposições em contrário.

FERNANDO AFFONSO GAY DA FONSECA

(*) Republicada por ter saído com incorreção do original.

(Of. nº 575 / 87)

Publicado no DOU de 10.09.1987

NOTA TÉCNICA Nº 003/2010 - CGOC/DESUP/SESu/MEC

NOTA TÉCNICA Nº 003/2010 - CGOC/DESUP/SESu/MEC

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE
NOTA TÉCNICA Nº 003/2010 - CGOC/DESUP/SESu/MEC**

INTERESSADO: CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CONFEF

EMENTA: Esclarecimentos acerca de cursos de Educação Física nos graus Bacharelado e Licenciatura.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de uma série de consultas encaminhadas pelo Conselho Federal de Educação Física, que questiona a legalidade de cursos de Educação Física ofertados por determinadas instituições, que formam bacharéis e licenciados em um único curso ou que apresentam estrutura curricular idêntica para cursos de ambos os graus.

II - HISTÓRICO

2. Em 1987 publica-se a Resolução CFE nº 03/87, instituindo os mínimos de conteúdo e duração a serem observados nos cursos de graduação em Educação Física (Bacharelado e/ou Licenciatura Plena).

3. Em 1996 ficam estabelecidas as diretrizes e bases da educação nacional, com a promulgação da Lei nº 9.394/96 (LDB).

4. Com a publicação da Lei nº 9.696/98, no ano de 1998, regulamenta-se a Profissão de Educação Física e criam-se o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Educação Física.

5. Já em 2002, instituem-se as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena, por meio da Resolução CNE/CP nº 1/2002. Neste mesmo ano, com a publicação da Resolução CNE/CP nº 2/2002, estabelece-se a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior.

6. Em março de 2004, por meio da Resolução CNE/CES nº 7/2004, instituem-se as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena. Em agosto deste mesmo ano, o Conselho Pleno do CNE, por meio da Resolução CNE/CP nº 2/2004, altera o prazo previsto no

art. 15 da Resolução CNE/CP nº 1/2002, para que as instituições viessem a se adaptar às novas diretrizes estabelecidas pela mesma.

7. Em 2005 o Conselho Pleno do CNE altera novamente o art. 15 da Resolução CNE/CP nº 1/2002, por meio da Resolução CNE/CP nº 1/2005.

8. E por fim, em 2009, a Resolução CNE/CES nº 4/2009 institui a carga horária mínima e os procedimentos relativos à integralização e duração de alguns cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, dentre eles o de Educação Física.

III - MÉRITO

9. O mérito da presente demanda consta integralmente disposto na legislação supramencionada.

10. A Resolução CFE nº 03/87, que instituiu os mínimos de conteúdo e duração a serem observados nos cursos de graduação em Educação Física, possibilitava que um mesmo curso contemplasse o Bacharelado e a Licenciatura Plena. Estabelecia também a carga horária mínima de 2.880 horas/aula, sem fazer diferenciação entre ambos os graus.

11. Com a Lei nº 9.394/96 (LDB), estabeleceu-se que a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-ia em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação,

"Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal."

12. Dito isto, salienta-se que a Resolução CFE nº 03/87, introduzida na vigência da legislação anterior a 1996, não está mais em vigor. Seus conceitos serviram de referência para a elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos de Educação Física, desde a promulgação da nova LDB até a publicação da Resolução CNE/CES nº 7/2004, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena.

13. Com a publicação da Resolução CNE/CP nº 1/2002, todos os cursos de Licenciatura Plena tiveram de se adequar às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior. O art. 15 da referida Resolução estabeleceu um prazo de dois anos para que as instituições se adaptassem integralmente às novas diretrizes:

"Art. 15. Os cursos de formação de professores para a educação básica que se encontrarem em funcionamento deverão se adaptar a esta Resolução, no prazo de dois anos.

§ 1º Nenhum novo curso será autorizado, a partir da vigência destas normas, sem que o seu projeto seja organizado nos termos das mesmas.

§ 2º Os projetos em tramitação deverão ser restituídos aos requerentes para a devida adequação."

14. Posteriormente, a Resolução CNE/CP nº 2/2004 alterou o artigo supramencionado, que passou a vigorar da com a seguinte redação:

"Art. 15. Os cursos de formação de professores para a educação básica que se encontrarem em funcionamento deverão se adaptar a esta Resolução até a data de 15 de outubro de 2005."

15. Portanto, os cursos de Bacharelado/Licenciatura Plena puderam ser ofertados conjuntamente, de forma regular, até 15/10/2005. sendo lícito afirmar que apenas os alunos ingressantes até essa data nos cursos de Educação Física estavam aptos a obter a graduação de "bacharel e licenciado em Educação Física". A partir dessa data, os cursos de Licenciatura em Educação Física e Bacharelado em Educação Física passaram a representar graduações diferentes.

16. Com essa nova regulamentação, o licenciado em Educação Física está habilitado a atuar na docência em nível de Educação Básica e o bacharel a atuar no ambiente não-escolar. Portanto, o aluno que deseja atuar nas duas frentes deverá obter ambas as graduações, comprovadas através da expedição de dois diplomas, como consequência de haver concluído dois cursos distintos, com um ingresso para cada curso.

17. Assim, em relação aos cursos de Licenciatura em Educação Física, é absolutamente necessário que as instituições estruturarem suas licenciaturas ajustando-se às exigências da Resolução CNE/CP nº 1/2002, definindo os conteúdos programáticos específicos da área em acordo com o que está indicado na Resolução CNE/CES nº 7/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena. Ainda, é necessário considerar para tais cursos a Resolução CNE/CP nº 2/2002, que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior:

"Art. 1º A carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação

Básica, em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, será efetivada mediante a integralização de, no mínimo, 2800 (duas mil e oitocentas) horas, nas quais a articulação teoria-prática garanta, nos termos dos seus projetos pedagógicos, as seguintes dimensões dos componentes comuns:

- I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, vivenciadas ao longo do curso;
- II - 400 (quatrocentas) horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso;
- III - 1800 (mil e oitocentas) horas de aulas para os conteúdos curriculares de natureza científico-cultural;
- IV - 200 (duzentas) horas para outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais.

Parágrafo único. Os alunos que exerçam atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas.

Art. 2º A duração da carga horária prevista no Art. 1º desta Resolução, obedecidos os 200 (duzentos) dias letivos/ano dispostos na LDB, será integralizada em, no mínimo, 3 (três) anos letivos. "

18. Em relação à estrutura dos cursos de Bacharelado em Educação Física as instituições devem considerar as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNE/CES nº 7/2004, bem como o disposto na Resolução CNE/CES nº 4/2009, que institui a carga horária mínima e os procedimentos relativos à integralização e duração de alguns cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Dessa forma, enfatiza-se que, para os Bacharelados em Educação Física, a citada Resolução fixou a carga horária mínima em 3.200 horas com um limite mínimo para integralização de 4 (quatro anos).

IV- CONCLUSÃO

19. Os cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física possuem legislação específica para cada qual, apresentando finalidade e integralidade próprias, exigindo-se, assim, projeto pedagógico e matriz curricular adequados a cada grau. Apenas os alunos ingressantes nos cursos de Educação Física até 15/10/2005 estão aptos a obter a graduação de "bacharel e licenciado em Educação Física". Portanto, as instituições que ainda ofertam ambos os graus em um único curso devem providenciar as adequações necessárias em conformidade com a norma vigente.

20. Salienta-se que as instituições devem ofertar seus cursos de acordo com o grau

estabelecido nos atos autorizativos dos mesmos, nos termos dos arts. 10 e 11 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

À Consideração Superior

Brasília, 05 de agosto de 2010.

GABRIELA MACIEL FORMA

Técnica em Assuntos Educacionais

CGOC/DESUP/SESu/MEC

De Acordo.

PAULO ROBERTO WOLLINGER

Diretor de Regulação e Supervisão da Educação Superior

DESUPISESu/MEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

173

CONTRATO Nº 019/2019

REFERENTE AO PREGÃO Nº 031/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E NSPORT
ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9/C3270822 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro **NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº **03.985.092/0001-02**, estabelecida a Rua Afonso Grosskopf, nº 135, Bairro Colonial em São Bento do Sul/SC, CEP 89.288-200, fone: (47) 3633-5619, por Intermédio de seu representante legal, Sra. Solange Aparecida Lopes Cespedes Vieira portadora do RG nº 14.452.432-6/SP e inscrita no CPF sob nº 062.620.148-96, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a prestação de serviços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de ritmos, jump, natação para bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação no Centro de Atendimento à Mulher - CAMU, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
01	01	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de natação para bebês, infantil e adulta, conforme cronograma abaixo: Segunda-feira das 13:00 as 16:00 Natação Infantil; Quarta-feira das 13:00 as 16:00 Natação Infantil; Terça-feira das 10:00 as	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 3.728,02	R\$ 22.368,12

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

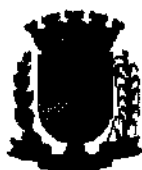
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

174

		12:00 Natação Infantil; Quinta-feira das 10:00 as 12:00 Natação Infantil; Terça-feira das 15:00 as 16:00 Natação Infantil; Quinta-feira das 15:00 as 16:00 Natação Infantil; Segunda-feira das 20:00 as 21:00 Natação Adulta; Quarta-feira das 20:00 as 21:00 Natação Adulta; Terça-feira das 07:00 as 08:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 07:00 as 08:00 Natação Adulta; Terça-feira das 13:00 as 14:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 13:00 as 14:00 Natação Adulta; Terça-feira das 19:00 as 20:00 Natação Adulta; Quinta-feira das 19:00 as 20:00 Natação Adulta; Terça-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Quinta-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Segunda-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Quarta-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê; Terça-feira das 08:30 as 09:00 Natação bebê; Quinta-feira das 08:30 as 09:00 Natação bebê;				
	02	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de ritmos, conforme cronograma abaixo: Segunda-feira das 16:00 as 17:00; Quarta-feira das 16:00 as 17:00; Terça-feira das 06:30 as 07:30; Quinta-feira das 06:30 as 07:30; Terça-feira das 20:00 as 21:00; Quinta-feira das 20:00 as 21:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 995,78	R\$ 5.974,68
	03	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de hidroginástica,	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 1.931,01	R\$ 11.586,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

175

		conforme cronograma abaixo: Segunda-feira das 18:00 as 20:00; Quarta-feira das 18:00 as 20:00; Terça-feira das 09:00 as 10:00; Quinta-feira das 09:00 as 10:00; Terça-feira das 14:00 as 15:00; Quinta-feira das 14:00 as 15:00; Terça-feira das 16:00 as 17:00; Quinta-feira das 16:00 as 17:00; Terça-feira das 18:00 as 19:00; Quinta-feira das 18:00 as 19:00;				
	04	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de aeróbica, conforme cronograma abaixo: Segunda, quarta e quinta-feira das 09:00 as 10:00; Segunda, quarta e quinta-feira das 13:00 as 14:00; Segunda, quarta e quinta-feira das 17:00 as 20:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 2.294,92	R\$ 13.769,52
	05	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de musculação, conforme cronograma abaixo: Segunda, quarta e quinta-feira das 10:00 as 12:00; Segunda, quarta e quinta-feira das 14:00 as 16:00; Segunda, Terça e quinta-feira das 17:00 as 21:00; Terça-feira das 08:00 as 12:00; Terça-feira das 13:00 as 14:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 3.681,99	R\$ 22.091,94
	06	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de Jump, conforme cronograma abaixo: Segunda, quarta-feira das 20:00 as 21:00;	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$ 319,94	R\$ 1.919,82
	07	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar	Parcelas mensais	06 (seis) meses	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

176

	aulas de ginástica laboral, conforme cronograma abaixo: Terça e quinta-feira das 15:00 as 16:00			319,94	1.919,82
TOTAL					R\$ 79.629,96

Parágrafo Único: Os serviços deverão ser prestados conforme o disposto na lei que disciplina o exercício da Educação Física.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO executará o objeto do presente contrato no Centro de Atendimento da Mulher – CAMU, localizada na Rua Espírito Santo, n.º 140, Centro, na Cidade de Piên-PR, iniciando em abril de 2019.

Cláusula Terceira: O CONTRATADO irá prestar os serviços fazendo uso recursos e materiais disponibilizados pelo CONTRATANTE tais como: caixas de som, colchonetes, materiais e equipamentos aeróbicos e para musculação e entre outros que julgar necessário.

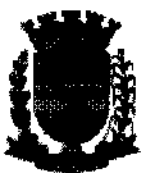
Cláusula Quarta: As despesas de locomoção, hospedagem e alimentação correrão por conta do CONTRATADO.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ 79.629,96 (setenta e nove mil, seiscientos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)**, divididos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 13.271,66 (treze mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

Parágrafo Primeiro: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

177

Parágrafo Terceiro: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 06 (seis) meses.

Parágrafo Único: O prazo acima poderá ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, mediante aditivo, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente Contrato onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.00108.244.0012.2025-3390390500

Contas: 2950

DA GARANTIA PARA ASSEGURAR A PLENA EXECUÇÃO (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: A verificação dos serviços e sua execução em conformidade com o presente contrato será atribuição do CONTRATANTE, através da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Parágrafo Único: Uma vez apurado o descumprimento do presente contrato pelo CONTRATADO, o fiscal responsável incumbir-se-á de lavrar a termo a irregularidade e encaminhá-la ao Gabinete do Prefeito Municipal para instauração do competente processo administrativo.

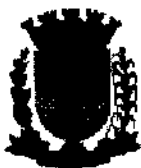
DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- Cumprir a carga horária semanal estipuladas na cláusula segunda deste instrumento, bem como comparecer nos dias e horários estipulados para realização das aulas;
- Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

178

- d) Reparar, corrigir, remontar, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;
- e) Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, ao serviço contratado;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham ser solicitados pelo Contratante;
- g) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- i) Quando o CONTRATADO for Pessoa Jurídica, responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto;
- j) Cumprir fielmente com a execução do objeto deste contrato;
- k) Comunicar a Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- l) O CONTRATADO compromete-se a efetuar, pontualmente, os recolhimentos sociais, trabalhistas e previdenciários, durante todo o período do contrato.
- m) Caso seja necessário substituição do profissional que esteja prestando os serviços o CONTRATADO deverá promover imediatamente tal substituição, não interrompendo a execução dos serviços, devendo apresentar a documentação referente ao item VIII e VIII.I do termo de referência.

Parágrafo Primeiro: A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.

Cláusula Décima: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado nos termos do edital;
- b) Fornecer os locais, os instrumentos e demais materiais necessários para desenvolvimento das aulas;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto neste contrato;
- d) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Secretaria requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

179

Cláusula Décima Primeira: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

I - ADVERTÊNCIA

a) Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata/Contrato as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

b) ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

II - MULTA

a) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na execução dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

180

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

III- **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

VI - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

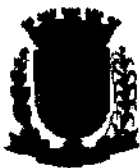
Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: As multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na cláusula décima primeira, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na cláusula décima primeira, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.



Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo: A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).**

Cláusula Décima Segunda: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, cominando a rescisão à multa descrita na cláusula décima primeira, II deste contrato.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato está vinculado ao edital do Pregão Presencial nº 031/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/02 arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

182

Cláusula Décima Quinta: A verificação dos serviços e sua execução em conformidade com o presente contrato será atribuição do CONTRATANTE, através da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização da execução do objeto deste contrato será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES

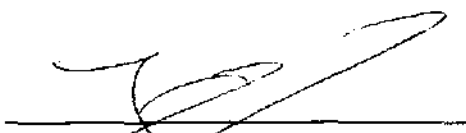
Parágrafo Segundo: Uma vez apurado o descumprimento do presente contrato pelo CONTRATADO, o fiscal responsável incumbir-se-á de lavrar a termo a irregularidade, que seguirá os procedimentos conforme Instrução Normativa 009/2015, para instauração do competente processo administrativo.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 09 de abril de 2019



JOÃO OSMAR MENDES - Prefeito de Piên/PR

CONTRATANTE



NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME.

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES Assinatura: _____

Nome: JACQUELINE NIEZER

Assinatura: _____

mínimas exigidas na modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 11/2019, vencedora dos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 20, 21, 22 e 23.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - PR.
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - ME.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 11/2019.
VALOR: R\$ 30.338,80 (Trinta mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 09/04/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante

Código Identificador:7BF8E0BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 08-2019.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2017.

OBJETO: Alterar o valor contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: ADEMILSON KAPPEL ME.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 21/2017 e Contrato de Prestação de Serviços nº 83/2017.

VALOR COM ADITIVO: R\$ 9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante

Código Identificador:9951DAC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 58-2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr.

CONTRATADA: FABIO JUNIOR ALVES 10307014908.

ORIGEM: Contrato nº 58/2017 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 15/2017.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 30/03/2017 a 28/03/2019.

VIGÊNCIA COM ADITIVO: 28/03/2019 a 15/05/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 28/03/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante

Código Identificador:F26B5EDS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 82/2015.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2015.

OBJETO: Alterar a prorrogação do prazo de execução Contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - Pr.

CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA OBRAS LTDA.

ORIGEM: Contrato nº 82/2015 na modalidade de Tomada de Preço 05/2015.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO EXECUÇÃO: 152 ¹⁸³cinquenta e dois dias.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 29/09/2015 a 20/05/2019.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 20/12/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante

Código Identificador:7EB40C60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2019

Súmula: "Exonera o servidor João Carlos Schnitzer do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Piên".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência - Símbolo CC-1 - o Sr. João Carlos Schnitzer, brasileiro, Advogado, inscrita na OAB - PR sob nº 10773 e RG 46937597-PR., a contar de 08 de Abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 08 de Abril de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador:1559FB99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 019/2019

REFERENTE AO PREGÃO Nº 031/2019

CONTRATADO: NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME.

CNPJ sob nº 03.985.092/0001-02

O objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de ritmos, jump, natação para bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação no Centro de Atendimento à Mulher - CAMU, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

Valor total do presente contrato de R\$ 79.629,96 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), divididos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 13.271,66 (treze mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Dotação: 10.00108.244.0012.2025-3390390500

Prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 06 (seis) meses. O prazo poderá ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, mediante aditivo.

Data da Assinatura: 09 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:E7D88E47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 090/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019.****DECRETO Nº 090/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

NOMEIA Jhennefer Lorrainny Santos alcaide PARA EXERCER o cargo de AGENTE POLÍTICO DE Procuradora jurídica.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Jhennefer Lorrainny Santos Alcaide, portadora da cédula de identidade civil RG nº 12.379.909-7/PR, para exercer o cargo de AGENTE POLÍTICO DE Procuradora Jurídica, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:7F282846

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 091/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019.****DECRETO Nº 091/2019, DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

NOMEIA JACQUELINE NIEZER PARA EXERCER os cargos de AGENTE POLÍTICO DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013 e no art. 14, parágrafo 2º da Lei Municipal 960/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Jacqueline Niezer, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.773.716/SC, para exercer o cargo de Agente Político de Secretaria de Administração e Finanças, a contar desta data.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Jacqueline Niezer, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.773.716/SC, para exercer os cargos de Agente Político de Secretaria de Governo, Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sem percepção de subsídio, a contar desta data e exercendo cumulativamente os cargos com o de

Secretária de Administração e Finanças, recebendo exclusivamente os subsídios deste cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:CBB5B25D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 699****Lei Municipal nº 669/2019.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a doação de Lotes Urbanos para fins de regularização do uso e ocupação do espaço denominado "Área Verde", localizado no perímetro urbano do Município e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, nos termos do art. 6º da Constituição Federal e art. 131, inciso I, e Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, autorizado a doar aos possuidores de baixa renda, para fins de regularização e uso exclusivo de moradia, preenchidos os requisitos mínimos previstos nesta Lei, os seguintes Lotes Urbanos localizados na "Área Verde:

§ 1º Da quadra 39:

I - Lote nº 01 com área de 292,92 m² (duzentos e noventa e dois metros e noventa e dois centímetros quadrados), com limites e confrontações descritos na Matrícula nº 7.633, havida junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Ampére, Estado do Paraná;

II - Lote nº 02 com área de 491,95 m² (quatrocentos e noventa e um metros e noventa e cinco centímetros quadrados), com limites e confrontações descritos na Matrícula nº 7.634, havida junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Ampére, Estado do Paraná;

III - Lote nº 03 com área de 625,96 m² (seiscentos e vinte e cinco metros e noventa e seis centímetros quadrados), com limites e confrontações descritos na Matrícula nº 7.635, havida junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Ampére, Estado do Paraná;

IV - Lote nº 04 com área de 366,49 m² (trezentos e sessenta e seis metros e quarenta e nove centímetros quadrados), com limites e confrontações descritos na Matrícula nº 7.636, havida junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Ampére, Estado do Paraná;

V - Lote nº 05 com área de 272,86 m² (duzentos e setenta e dois metros e oitenta e seis centímetros quadrados), com limites e confrontações descritos na Matrícula nº 7.637, havida junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Ampére, Estado do Paraná;

VI - Lote nº 06 com área de 284,55 m² (duzentos e oitenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), com limites e confrontações descritos na Matrícula nº 7.638, havida junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Ampére, Estado do Paraná;

VII - Lote nº 07 com área de 260,40 m² (duzentos e sessenta metros e quarenta centímetros quadrados), com limites e confrontações descritos na Matrícula nº 7.639, havida junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Ampére, Estado do Paraná;

VIII - Lote nº 08 com área de 183,85 m² (cento e oitenta e três metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), com limites e confrontações

CONTRATO Nº 019/2019**185**

REFERENTE AO PREGÃO Nº 031/2019 CONTRATADO: NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME. CNPJ sob nº 03.985.092/0001-02 O objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de ritmos, jump, natação para bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação no Centro de Atendimento à Mulher - CAMU, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil. Valor total do presente contrato de R\$ 79.629,96 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), divididos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 13.271,66 (treze mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Dotação: 10.00108.244.0012.2025-3390390500 Prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 06 (seis) meses. O prazo poderá ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, mediante aditivo. Data da Assinatura: 09 de abril de 2019. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças

09 de Abril de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

186

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, eu **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, Pregoeira, designada pelo Decreto nº 198/2018, juntei aos autos do processo licitatório Pregão Presencial nº 031/2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de ritmos, jump, natação para bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação no Centro de Atendimento à Mulher - CAMU**, os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia da CTPS,
- b) Cópia da Ficha de Registro,
- c) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base disponível).

A documentação acima assinalada foi apresentada, nesta data, pela **NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.985.092/0001-02, estabelecida a Rua Afonso Grosskopf, nº 135, Bairro Colonial em São Bento do Sul/SC, CEP 89.288-200, fone: (47) 3633-5619.

Sendo o que se apresenta para o momento.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

DECRETO Nº 198/2018

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2018

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

187

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 03.985.092/0001-02

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 10

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPOR LTDA

Para uso da empresa: M A V

Endereço	Logradouro			Número	Complemento
	RUA AFONSO GROSSKOF			000135	
	Bairro	CEP		Telefone	
	COLONIAL	89288-200		47- 3633.4866	
	Código Município	UF		E-mail	
	42-15802 SAO BENTO DO SUL	SC		profmarcoa@yahoo.com.br	

Inf. Econ.	CNAE	Descrição do CNAE		Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica
	93.19-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos		206-2	Sociedade Empresária Limitada
	Data-Base	Porte	Num. Sócios	Optante Simples	
	04	Micro	3	Sim	

Informação PAT	Participante PAT Não		Nº. Trab Benef PAT	Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total
	Serv. Próprio	0%	Vinc > 5 SM -		Centralizadora		
	Adm. Cozinha	0%	Vinc <= 5 SM -		Sindical		0,00
	Ref. Convênio	0%			Associativa		0,00
	Ref. Transp	0%	Tipo Controle de Ponto		Assistencial		0,00
	Cesta Alim	0%			Confederativa		0,00
	Alim. Conv	0%	02		Sindicalizada	Não	

Respons.	CNPJ/CAEPF/CEI/CNO/CPF:	066.998.479-53	Telefone:	47 - 3633.4866
	Razão Social/Nome:	IRINEU MOREIRA	Nome do Responsável:	IRINEU MOREIRA
	Email: IRINEU@ECSBENTO.COM.BR	Nascimento: 12/02/1949	CPF do Responsável:	066.998.479-53

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 134.00901.72.4

Nome: ANGELITA DE SOUZA

Empregado	Nascimento:	09/08/1986	Nacionalidade:	10 - Brasileiro	CPF:	047.313.459-44
	Sexo:	F	Raça/Cor:	2 - Branca	Carteira de Trabalho:	02941889
	Deficiente:		Ano de Chegada:	-	Série CTPS:	00001
	Local de Trabalho:	42-15802 - SAO BENTO DO SUL - SC			Para uso da empresa:	6
	Instrução:	09 - Educação superior completa.				

Admissão	Data de Admissão:	01/10/2013	Tipo de Admissão:	02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
	Salário Contratual:	10,20	Tipo Salário:	5 - Horário
	Horas Semanais:	25	CBO:	333110 - Instrutor de cursos livres
	Tipo de Vínculo:	10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela	Alvará:	Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtd. Dias Afas	Desligam.	Data:
	1) -	-	00	0000		Causa: -
	2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
	3) -	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan 1.496,44		Mai 1.111,80		Set 1.213,80		Férias indenizadas:	0,00	
	Fev 1.048,58		Jun 1.111,80		Out 1.213,80		Multa FGTS:	0,00	
	Mar 1.048,58		Jul 1.111,80		Nov 1.213,80		Banco de Horas:	0,00	
	Abr 1.048,58		Ago 1.020,00		Dez 1.236,47		Reajuste Coletivo:	0,00	
	13º Adiantamento	11 637,50	13º Parcela Final	12 - 637,50			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total
	Sindical		0,00	Confederativa		0,00
	Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
	Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2018

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

188

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 03.985.092/0001-02

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 10

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPOR LTDA

Para uso da empresa: M A V

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 210.65207.93.1

Nome: FERNANDA KROLOW BITTENCOURT

Empregado	Nascimento: 22/09/1990	Nacionalidade: 10 - Brasileiro	CPF: 062.567.309-22
	Sexo: F	Raça/Cor: 2 - Branca	Carteira de Trabalho: 03839959
	Deficiente:	Ano de Chegada: -	Série CTPS: 00002
	Local de Trabalho: 42-15802 - SAO BENTO DO SUL - SC		Para uso da empresa: 7
	Instrução: 09 - Educação superior completa.		

Admissão	Data de Admissão: 02/05/2016	Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
	Salário Contratual: 8,06	Tipo Salário: 5 - Horário
	Horas Semanais: 12	CBO: 333110 - Instrutor de cursos livres
	Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não	

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
	1) -	-	00	0000		Causa: -
	2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
	3) -	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan 567,47		Mai 951,08		Set 1.080,04		Férias Indenizadas:	0,00	
	Fev 896,80		Jun 951,08		Out 1.080,04		Multa FGTS:	0,00	
	Mar 896,80		Jul 951,08		Nov 1.080,04		Banco de Horas:	0,00	
	Abr 896,80		Ago 918,84		Dez 1.053,17		Reajuste Coletivo:	0,00	
	13º Adiantamento	11 241,80	13º Parcela Final	12 - 241,80			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total
	Sindical		0,00	Confederativa		0,00
	Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
	Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2018

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

189

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ **03.985.092/0001-02**
Razão Social: **NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPOR LTDA**

CREA:
Prefixo: **00**

Total de Vínculos: **10**
CEI Vinc./CNO:
Para uso da empresa: **M A V**

VÍNCULO

PIS/PASEP/INIT **136.67049.72.7**

Nome: **HELBER EVERTON BENEVENUTI**

Nascimento: 12/12/1985 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 049.235.629-78
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 04973096
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: 42-15802 - SAO BENTO DO SUL - SC Para uso da empresa: 9
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 01/09/2016 Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 9,33 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 32 CBO: 333110 - Instrutor de cursos livres
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1)	-	00	0000		Causa: -
2)	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3)	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.784,61		Mai 1.320,09		Set 1.348,19		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.244,32		Jun 1.319,12		Out 1.349,76		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.245,22		Jul 1.321,77		Nov 1.348,19		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.245,86		Ago 1.123,77		Dez 1.559,54		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11 762,66		13º Parcela Final 12 - 762,66				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2018

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

190

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI: 03.985.092/0001-02

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 10

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa: M A V

Razão Social: NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPOR LTDA

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT: 126.90602.72.7

Nome: JOSNEI FRANZ

Nascimento: 17/10/1980

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 004.773.129-00

Sexo: M

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 00084807

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00004

Local de Trabalho: 42-15802 - SAO BENTO DO SUL - SC

Para uso da empresa: 2

Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Data de Admissão: 15/02/2012 Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.610,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 40 CBO: 333110 - Instrutor de cursos livres
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 2.981,76		Mai 2.462,00		Set 2.610,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 2.462,00		Jun 2.462,00		Out 2.610,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 2.462,00		Jul 2.462,00		Nov 2.610,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 2.462,00		Ago 2.610,00		Dez 2.987,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11	1.305,00	13º Parcela Final 12	1.305,00			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
	Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
				Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2018

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

191

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 03.985.092/0001-02

Razão Social: NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPOR LTDA

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 10

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa: M A V

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 162.22455.25.6

Nome: JULIANE DOS SANTOS

Nascimento: 03/08/1992

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 085.162.529-06

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 01989509

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00030

Local de Trabalho: 42-15802 - SAO BENTO DO SUL - SC

Para uso da empresa: 11

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 01/06/2018 Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 7,57 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 20 CBO: 333110 - Instrutor de cursos livres
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 1.378,01		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 1.226,13		Out 1.378,01		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 1.226,13		Nov 1.378,01		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 1.226,13		Dez 1.089,24		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 344,16			13º Parcela Final	12 - 347,98	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2018

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

192

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI: 03.985.092/0001-02

Razão Social: NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPOR LTDA

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 10

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa: M A V

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT: 135.79910.72.7

Nome: MONICKE DA SILVA

Nascimento: 07/01/1987

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 053.134.609-94

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 05008199

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00001

Local de Trabalho: 42-15802 - SAO BENTO DO SUL - SC

Para uso da empresa: 5

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 01/08/2013 Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 14,57 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 24 CBO: 333110 - Instrutor de cursos livres
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1)	-	-	00	0000		Causa: -
2)	-	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3)	-	-	00			

	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.051,84		Mai	1.080,80	Set	1.500,71	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	1.019,23		Jun	1.080,80	Out	1.500,71	Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.019,23		Jul	1.806,68	Nov	1.500,71	Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.019,23		Ago	1.238,45	Dez	1.884,39	Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11	874,20	13º Parcela Final	12	874,20		Gratificações:	0,00	

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
	Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
				Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2018

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

193

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI: 03.985.092/0001-02

Razão Social: NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPOR LTDA

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 10

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa: M A V

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT: 207.27820.15.4

Nome: MUNIQUE DANIELE BECKER FICK

Nascimento: 02/09/1986

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 060.607.769-30

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 02043850

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00040

Local de Trabalho: 42-15802 - SAO BENTO DO SUL - SC

Para uso da empresa: 4

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 01/08/2013 Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 15,27 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 20 CBO: 333110 - Instrutor de cursos livres
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

	De	Até	Motivo	Qlde Dias Afas	Desligam.	Data:
1)	-	-	00	0000		Causa: -
2)	-	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3)	-	-	00			

	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.792,00		Mal	1.618,62	Set	1.893,48	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	1.526,40		Jun	1.618,62	Out	1.893,48	Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.526,40		Jul	1.618,62	Nov	1.893,48	Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.526,40		Ago	1.618,62	Dez	1.798,47	Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11	763,50			13º Parcela Final	12 - 763,50	Gratificações:	0,00	

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2018

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

194

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI: 03.985.092/0001-02

Razão Social: NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPOR LTDA

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 10

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa: M A V

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT: 145.57170.27.3

Nome: NATAN CESPEDES VIEIRA

Nascimento: 14/08/1991

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 083.551.639-31

Sexo: M

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 04803775

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00003

Local de Trabalho: 42-15802 - SAO BENTO DO SUL - SC

Para uso da empresa: 3

Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Data de Admissão: 17/02/2012 Tipo de Admissão: 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 8,06 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 20 CBO: 333110 - Instrutor de cursos livres
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Destigam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 945,77		Mai 870,48		Set 967,20		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 729,60		Jun 870,48		Out 870,48		Multa FGTS:	0,00	
Mar 790,40		Jul 870,48		Nov 870,48		Banco de Horas:	0,00	
Abr 820,80		Ago 870,48		Dez 949,29		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 403,00	13º Parcela Final	12 - 403,00			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2018

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

195

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 03.985.092/0001-02

Razão Social: NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPOR LTDA

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 10

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa: M A V

VÍNCULO

PIS/PASEP/INIT 201.01263.89.3

Nome: RODRIGO NOGUEIRA DA SILVA

Nascimento: 26/02/1990

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

CPF: 070.964.589-99

Sexo: M

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 10090528

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00010

Local de Trabalho: 42-15802 - SAO BENTO DO SUL - SC

Para uso da empresa: 8

Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Data de Admissão: 01/06/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 8,06 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 32 CBO: 333110 - Instrutor de cursos livres
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Avará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
1) -	-	00	0000		Causa: -
2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00
3) -	-	00			

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.535,00		Mai 1.128,40		Set 1.249,30		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.064,00		Jun 1.128,40		Out 1.249,30		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.064,00		Jul 1.128,40		Nov 1.249,30		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.064,00		Ago 1.047,80		Dez 1.540,69		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 654,07		13º Parcela Final	12 - 654,07		Gratificações:	0,00	

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2018

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

196

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 03.985.092/0001-02
Razão Social: NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPOR LTDA

CREA:
Prefixo: 00

Total de Vínculos: 10
CEI Vinc./CNO:
Para uso da empresa: M A V

VÍNCULO

PIS/PASEP/NIT 204.29330.88.4 Nome: THALIA FALQUEVICZ

Nascimento: 10/10/1997 Nacionalidade: 10 - Brasileiro
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca
Deficiente: Ano de Chegada: -
Local de Trabalho: 42-15802 - SAO BENTO DO SUL - SC
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.
CPF: 110.254.239-33
Carteira de Trabalho: 07622261
Série CTPS: 00040
Para uso da empresa: 10

Data de Admissão: 01/02/2018 Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.317,82 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 25 CBO: 411010 - Assistente administrativo
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:			
	1) -	-	00	0000		Causa: -			
	2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00			
	3) -	-	00						
Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan 0,00		Mal 1.433,79		Set 1.412,70		Férias Indenizadas:	0,00	
	Fev 1.037,95		Jun 1.433,79		Out 1.412,70		Multa FGTS:	0,00	
	Mar 1.037,95		Jul 1.433,79		Nov 1.412,70		Banco de Horas:	0,00	
	Abr 1.037,95		Ago 1.328,36		Dez 1.508,17		Reajuste Coletivo:	0,00	
	13º Adiantamento 11 604,00		13º Parcela Final 12 - 604,00				Gratificações:	0,00	



197

MINISTÉRIO DA ECONOMIA**Secretaria Especial de Previdência e Trabalho****Secretaria do Trabalho****Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos****RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS****ANO-BASE 2018****Identificação do Estabelecimento**

CREA	590571377177		
Razão Social	NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPOR LTDA		
CNPJ/CAEPF	03.985.092/0001-02		
CEI Vinculado/CNO			
CNAE	9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
Endereço	RUA AFONSO GROSSKOF, 135	Bairro	COLONIAL
Cidade/UF	SAO BENTO DO SUL / SC	CEP	89288-200

Declaração entregue

Data da Recepção	19/03/2019	Total de vínculos	10
Código de Identificação do Recibo	070.6704.0411.328.29		

Coordenação da RAIS

Brasília, 12/04/2019

Declaração enviada com Certificado Digital

Autenticar		REGISTRO DE EMPREGADO				Nº 000001	
Empregador		NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA				CNPJ 03.985.092/0001-02	
Endereço		RUA AFONSO GROSSKOF, 135, COLONIAL, SAO BENTO DO SUL, SC.					
Empregado KARIN RANK LIEBL				Beneficiários ARTHUR RANK LIEBL			
Residência Rua BRUNO FISCHER, 118, COLONIAL, SAO BENTO DO SUL, SC. - CEP: 89280-001				198			
Data de nascimento 06/03/1986		Local do nascimento SAO BENTO DO SUL - SC		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Casado	
FILIAÇÃO		Pai AFONSO RANK Mãe MIRNA KAESEMODEL RANK					
Cédula de Identidade 4174327		Data de emissão 31/03/2016		Órgão/UF emissor SSP/SC		Título Eleitoral 045909280981	
Zona 030		Seção 0040		Inscr. Órgão de Classe			
CTPS		Série		Data de expedição da CTPS		UF CTPS	
CPF 009.500.859-44		Cart. Nac. Habilitação 03407133183		Categoria AB			
Doc. militar		Categoria		Cor Branca		Sexo Feminino	
Grau de instrução Superior Completo		Deficiência Não		Telefone Residencial 47-35128243		Telefone Celular	
Cargo INSTRUTOR DE MUSCULAÇÃO		Função		C.B.O. 333110			
Data de Admissão 09/04/2019		Salário R\$ 9,24		Por Hora		Horário de Trabalho das 07:30 as 17:18	
Horário de Intervalo das 12:00 as 13:00		GTS		Opção em 09/04/2019		Conta vinculada no banco	
Data da Retificação		PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS					
Cadastrado em		Sob nº 133.54531.72-9		Domicílio bancário			
Nº banco		Agência código		End. da agência			
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO							
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)	
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS				RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO			
				Data da saída:			
				Tipo do desligamento:			
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL							
KARIN RANK LIEBL							
OBSERVAÇÕES							

Autenticar	REGISTRO DE EMPREGADO		Nº 000002
	Empregador NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	CNPJ 03.985.092/0001-02	
	Endereço RUA AFONSO GROSSKOF, 135, COLONIAL, SAO BENTO DO SUL, SC.		
Empregado EVANIZE DA ROSA SIMOES		Beneficiários LAURA MARIA SIMOES, JULIA MARIA SIMOES	
Residência Avenida AVENIDA BRASIL, 195, CENTRO, PIEN, PR, - CEP: 83860-000		199	

Data de nascimento 01/08/1986		Local do nascimento PIEN - PR		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Casado							
FILIAÇÃO		Pai DIOMAR DA ROSA											
		Mãe ROSELI DE FATIMA DA ROSA											
Cédula de Identidade 91102560		Data de emissão 11/08/2000		Órgão/UF emissor SSP/PR		Título Eleitoral 084451870604		Zona 011		Seção 172		Inscr. Órgão de Classe	
CTPS		Série		Data de expedição da CTPS		UF CTPS		CPF 058.419.879-50		Cart. Nac. Habilitação 03575941442		Categoria AB	
Doc. militar		Categoria		Cor Branca		Sexo Feminino		Grau de instrução Superior Incompleto					
Deficiência Não				Telefone Residencial 41-36322409				Telefone Celular					
Cargo INSTRUTOR ATIVIDADES FISICAS				Função				C.B.O. 333110					

Data de Admissão 09/04/2019		Salário R\$ 9,24		Por Hora		Horário de Trabalho das 13:00 as 20:00		Horário de Intervalo	
GTS		Opção em 09/04/2019		Conta vinculada no banco				Data da Retificação	

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 200.11121.21-6	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

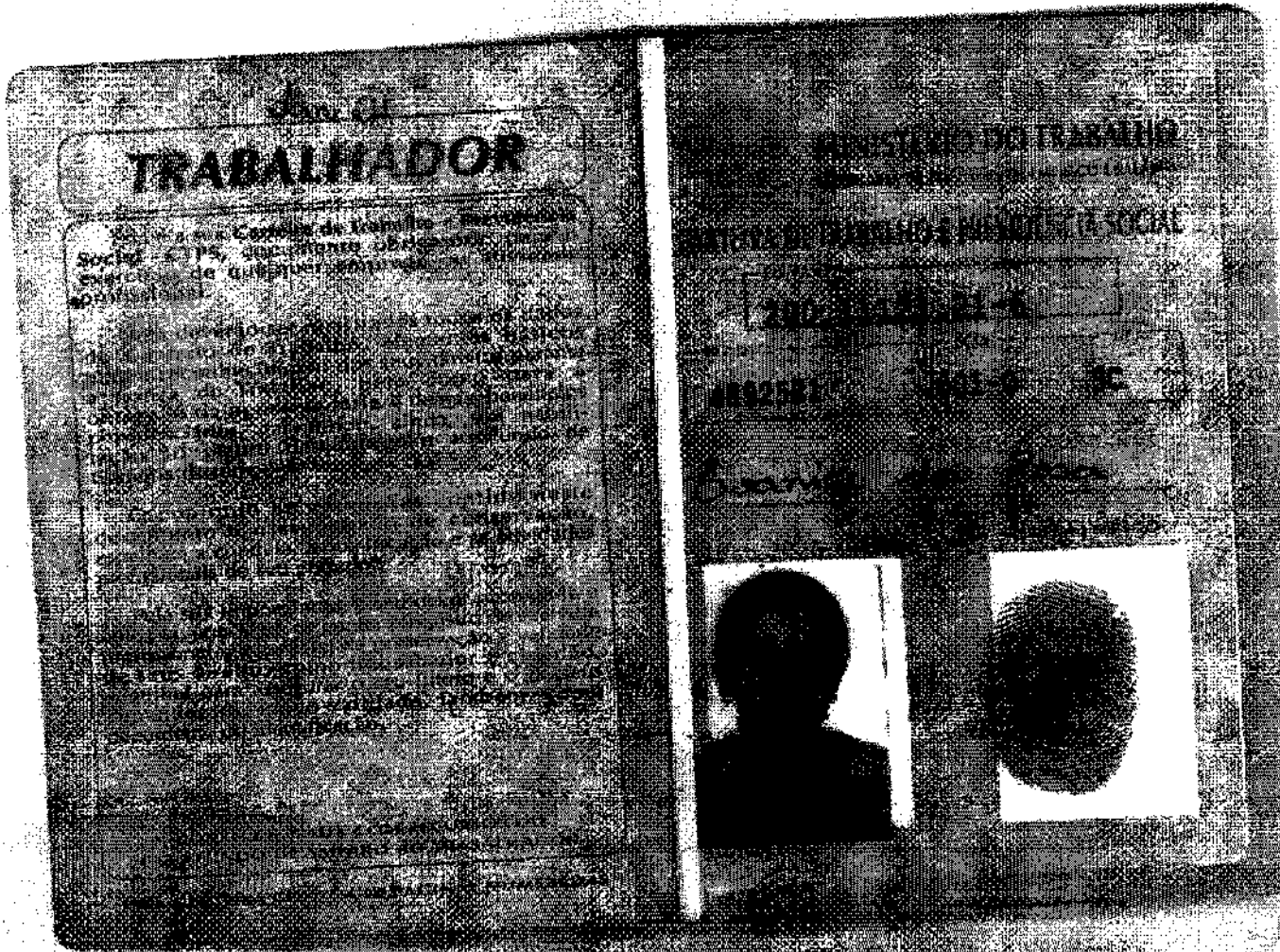
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS		RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
		Data da saída:
		Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

EVANIZE DA ROSA SIMOES

OBSERVAÇÕES



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: NSPORT ACADEMIA E EVENTOS
EIREPE LTDA

CNPJ: 06.946.170/0001-03

END: AVENIDA GONÇALVES, 114

Município: SÃO PÊDRO DO SUL/SC

Exp. e Estabelecimento: Produção e
promoção de eventos esportivos

Cargo: INSTRUCTOR DE NATAÇÃO

END: 111111

Admissão: 04/04/2019

VAL: R\$ 9.141 NOVE MIL E VINTE E
QUATRO CENTAVOS por hora

NSPORT Acad. e Eventos Esport. Ltda.

Socio Administrador

DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE 19__

COM DISPENSA CD Nº _____

CTS Nº DA CONTRA: _____

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os fatos do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, com foco para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, incluindo ainda sua habilitação ao regime de seguro e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

O conteúdo desta carteira contém o registro de conservação, expedida a partir da publicação de atividades profissionais do seu nome.

Para sua importância, esta carteira protege a validade profissional e a validade da carteira e validade de sua inscrição como trabalhador e cidadão, garantindo a sua segurança e sua futura e de seus dependentes, sendo válida também como documento de identificação.

CONTROLEADA COM REDESIGNAÇÃO
E APOSTILAS DE AMPLIAR AO TRABALHADOR

ESTA CARTEIRA CONTÉM 30 PAGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

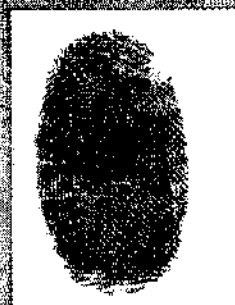
133.54531.72-9

2065999

001-0

SG

Carreira de Trabalho



CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPOR LTDA

CNPJ/CNPJ/ME: CNPJ: 03.485.042/0001-00

END. AFONSO BROZSKOF, 135

203

Município: SÃO BENITO DO SUL/RS

Esp.do Estabelecimento: Produção e promoção de eventos esportivos

Cargo: INSTRUCTOR ATIVIDADES FISICAS

CBO: 333110

Admissão: 09/04/2019

SAL: R\$ 9,24 (NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) por Hora

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPOR LTDA

ASSINATURA DO EMPREGADOR
SOLDO ATRASADO

DATA DE SAÍDA: DE

COMPROVANTE Nº

FOLHA Nº DA CONTA

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

000002

Empregador

NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ

03.985.092/0001-02

Endereço

RUA AFONSO GROSSKOF, 135, COLONIAL, SAO BENTO DO SUL, SC,

204

Empregado

ANGELITA DE SOUZA

Beneficiários

Residência

Servidão ERNESTO RODOLFO MULLER, 22, MATO PRETO, SAO BENTO DO SUL, SC, - CEP: 89285-136

Data de nascimento

09/08/1986

Local do nascimento

SAO BENTO DO SUL - SC

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Casado

FILIAÇÃO

JOSE ALFREDO DE SOUZA

MÃE
EDENIR DE SOUZA

Cédula de Identidade

4316499

Data de emissão

26/01/2017

Órgão/UF emissor

SSP/SC

Título Eleitoral

043783400965

Zona

G30

Seção

156

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

2941889

Série

0010

Data de expedição da CTPS

05/03/2002

UF CTPS

SC

CPF

047.313.459-44

Cart. Nac. Habilitação

03562822925

Categoria

AB

Doc. militar

Categoria

Cor

Branca

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Superior Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

47-999345618

Cargo

PROF DE NATACAO

Função

C.B.O.

377105

Data de Admissão

01/10/2013

Salário

R\$

7,55

Por

Hora

Horário de Trabalho

das 15:00 as 18:00

Horário de Intervalo

das 00:00 as 00:00

CTPS

Opção em

01/10/2013

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

134.00901.72-4

Domicílio bancário

CEF

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/05/2015 R\$ 8,75 por hora

Em 01/11/2016 R\$ 9,62 por hora

Em 01/08/2018 R\$ 10,20 por hora retroativo a competência 05/2016

07/03/2017 - Cargo: 377105 PROF DE NATACAO

Para: 333110 INSTRUTOR DE NATACAO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 01/10/2013 a 31/12/2013

De 01/01/2014 a 31/12/2014

De 01/01/2015 a 31/12/2015

De 01/01/2016 a 31/12/2016

De 01/01/2017 a 31/12/2017

De 01/01/2018 a 31/12/2018

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

De 20/12/2013 a 27/12/2013

De 19/12/2014 a 17/01/2015

De 21/12/2015 a 19/01/2016

De 20/12/2016 a 18/01/2017

De 21/12/2017 a 19/01/2018

De 19/12/2018 a 17/01/2019

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

03/2014 - 31,46 SINPRONORTE

03/2016 - 36,46 SINPRONORTE

03/2015 - 31,46 SINPRONORTE

03/2017 - 40,08 SINPRONORTE

ANGELITA DE SOUZA

OBSERVAÇÕES

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº 000001

Empregador

NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ

03.985.092/0001-02

Endereço

RUA AFONSO GROSSKOF, 135, COLONIAL, SAO BENTO DO SUL, SC.

205

Empregado

MONICKE DA SILVA

Beneficiários

LEONARDO DA SILVA PEREIRA

Residência

Rua GERMANO EICHENDORF, 252, DONA FRANCISCA, SAO BENTO DO SUL, SC, - CEP: 89284-710

Data de nascimento
07/01/1987Local do nascimento
SAO BENTO DO SUL - SCPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
União Estável

FILIAÇÃO

Pai
ELCIO ELIEL DA SILVAMãe
MARIA JOVITA ZALEWSKI DA SILVACédula de Identidade
5084938Data de emissão
02/09/2015Órgão/UF emissor
SSP/SCTítulo Eleitoral
045918850965Zona
030Seção
160

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
5008199Série
0010Data de expedição da CTPS
19/03/2003UF CTPS
SCCPF
053.134.609-94Cart. Nac. Habilitação
04097911085Categoria
AB

Doc. militar

Categoria

Cor

Branca

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Superior Completo

Deficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

47-899269428

Cargo
PROF DE NATACAO

Função

C.B.O.
377105Data de Admissão
01/08/2013Salário
R\$

7,55

Por
HoraHorário de Trabalho
das 15:00 as 18:00Horário de Intervalo
das 00:00 as 00:00

FGTS

Opção em
01/08/2013

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

135.79910.72-7

Domicílio bancário

CEF

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/05/2015 R\$ 12,50 por hora

Em 01/11/2016 R\$ 13,74 por hora

Em 01/08/2018 R\$ 14,57 por hora retroativo a competência 05/2018

01/03/2017 - Cargo: 377105 PROF DE NATACAO
Para: 333110 INSTRUTOR DE NATACAO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 01/08/2013 a 31/12/2013

De 01/01/2014 a 31/12/2014

De 01/01/2015 a 31/12/2015

De 01/01/2016 a 31/12/2016

De 01/01/2017 a 31/12/2017

De 01/01/2018 a 31/12/2018

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

De 20/12/2013 a 01/01/2014

De 19/12/2014 a 17/01/2015

De 21/12/2015 a 19/01/2016

De 20/12/2016 a 18/01/2017

De 21/12/2017 a 19/01/2018

De 19/12/2018 a 17/01/2019

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

03/2014 - 30,20 SINPRONORTE

03/2018 - 50,00 SINPRONORTE

03/2015 - 30,20 SINPRONORTE

03/2017 - 54,96 SINPRONORTE

MONICKE DA SILVA

OBSERVAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

206**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
3151/2019	Ordinário	11/04/2019	1964	42610

Licitação	Número
Tipo	31/2019 de 19/03/2019
Pregão	

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2210	19/2019 - SIM-AM: 192019		09/04/2019	08/10/2019		09/04/2019	08/10/2019	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME	21930-4	03.985.092/0001-02

Endereço	Bairro
AFONSO GROSSKOPF, 135	COLONIAL

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89288-200	47 36335619				

Classificação da despesa

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Saldo anterior
R\$ 302.228,99

10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012.2025 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor empenhado
R\$ 79.629,96

3.3.90.39.05.00 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

2950 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Saldo atual
R\$ 222.599,03

Do Exercício

Outras informações**Histórico**

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) PROFESSORA PAR		MES	6,0000	3.728,0200	22.368,12
A MINISTRAR AULAS DE NATAÇÃO					
PARA BEBÊS, INFANTIL E ADULTA, CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO:					
Segunda-feira das 13:00 as 16:00 Natação Infantil;					
Quarta-feira das 13:00 as 16:00 Natação Infantil;					
Terça-feira das 10:00 as 12:00 Natação Infantil;					
Quinta-feira das 10:00 as 12:00 Natação Infantil;					
Terça-feira das 15:00 as 16:00 Natação Infantil;					
Quinta-feira das 15:00 as 16:00 Natação Infantil;					
Segunda-feira das 20:00 as 21:00 Natação Adulta;					
Quarta-feira das 20:00 as 21:00 Natação Adulta;					
Terça-feira das 07:00 as 08:00 Natação Adulta;					
Quinta-feira das 07:00 as 08:00 Natação Adulta;					
Terça-feira das 13:00 as 14:00 Natação Adulta;					
Quinta-feira das 13:00 as 14:00 Natação Adulta;					
Terça-feira das 19:00 as 20:00 Natação Adulta;					
Quinta-feira das 19:00 as 20:00 Natação Adulta;					
Terça-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê;					
Quinta-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê;					
Segunda-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê;					
Quarta-feira das 17:30 as 18:00 Natação bebê;					
Terça-feira das 08:30 as 09:00 Natação bebê;					
Quinta-feira das 08:30 as 09:00 Natação bebê;					
CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) PROFESSORA PAR		MES	6,0000	995,7800	5.974,68
A MINISTRAR AULAS DE RITMOS,					
CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO:					
Segunda-feira das 16:00 as 17:00;					
Quarta-feira das 16:00 as 17:00;					
Terça-feira das 06:30 as 07:30;					
Quinta-feira das 06:30 as 07:30;					
Terça-feira das 20:00 as 21:00;					
Quinta-feira das 20:00 as 21:00;					
CONTRATAÇÃO DE 01(UMA) PROFESSORA PARA		MES	6,0000	1.931,0100	11.586,06
MINISTRAR AULAS DE HIDROGINÁSTA					
CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO:					
Segunda-feira das 18:00 as 20:00;					
Quarta-feira das 18:00 as 20:00;					
Terça-feira das 09:00 as 10:00;					
Quinta-feira das 09:00 as 10:00;					
Terça-feira das 14:00 as 15:00;					
Quinta-feira das 14:00 as 15:00;					
Terça-feira das 16:00 as 17:00;					
Quinta-feira das 16:00 as 17:00;					
Terça-feira das 18:00 as 19:00;					
Quinta-feira das 18:00 as 19:00;					
CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) PROFESSORA PAR		MES	6,0000	2.294,9200	13.769,52
A MINISTRAR AULAS DE AERÓBICA,					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83880000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

207**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
3151/2019	Ordinário	11/04/2019	1954	42610

CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO:

Segunda, quarta e quinta-feira das 09:00 as 10:00;
Segunda, quarta e quinta-feira das 13:00 as 14:00;
Segunda, quarta e quinta-feira das 17:00 as 20:00;

CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) PROFESSORA PAR
A MINISTRAR AULAS DE MUSCULAÇÃO,

MES	6,0000	3.681,9900	22.091,94
-----	--------	------------	-----------

CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO:

Segunda, quarta e quinta-feira das 10:00 as 12:00;
Segunda, quarta e quinta-feira das 14:00 as 16:00;
Segunda, Terça e quinta-feira das 17:00 as 21:00;

Terça-feira das 08:00 as 12:00;

Terça-feira das 13:00 as 14:00;

CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) PROFESSORA PAR
A MINISTRAR AULAS DE JUMP,

MES	6,0000	319,9700	1.919,82
-----	--------	----------	----------

CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO:

Segunda, quarta-feira das 20:00 as 21:00;

CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) PROFESSORA PAR
A MINISTRAR AULAS DE GINÁSTICA

MES	6,0000	319,9700	1.919,82
-----	--------	----------	----------

LABORAL, CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO:

Terça e quinta-feira das 15:00 as 16:00

CERTIDÃO FGTS: 2019040103103826618544

VALIDADE: 30/04/2019

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 4F8C.F5A0.7984.B799

VALIDADE: 02/06/2019

JOÃO OSMAR MENDES

JACQUELINE NIEZER

JOSÉ LUIZ DE BARROS
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

208

Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	
Data:	15/05/2019

Nº Processo Licitatório:	Pregão 031/2019
Nº Contrato / Ata Reg. Preços:	Contrato nº 019/2019
Fornecedor:	NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	08/10/2019

Aditivo solicitado:

() Valor / R\$ _____

() Prazo / Período: _____

(X) **Quantidade(s)** / 02 horas semanais aulas de natação para bebês, infantil e adulta (item 01), 02 horas semanais aulas de hidroginástica (item 03) e 07 horas semanais de aulas de musculação (item 05) a partir de 20/05/2019.

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores a 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):

OBS: Quando se tratar de mais de um objeto no mesmo contrato a ser aditivado descrever cada item, nº do mesmo e respectiva quantidade:

Aditivo de acréscimo de 02 horas semanais aulas de natação para bebês, infantil e adulta (item 01), 02 horas semanais aulas de hidroginástica (item 03) e 07 horas semanais de aulas de musculação (item 05) a partir de 20/05/2019.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a realização do aditivo seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

O aditivo se faz necessário visto que houve aumento na demanda dessas modalidades por parte das mulheres do Município.

Cabe ressaltar, que desde 2012, o CAMU tem prestado atendimento às mulheres de Piên e região, com o objetivo de proporcionar qualidade de vida através do exercício físico e orientações de alimentação, promovendo saúde, autoestima, bem estar e lazer.

Ademais, cabe frisar que qualidade de vida estar relacionada com o bem estar físico, social e emocional, sendo que um dos meios para o seu desenvolvimento é o exercício físico. Com o objetivo de proporcionar uma melhor qualidade de vida às mulheres da região, o Centro de Atendimento à Mulher (Camu) oferece diversas modalidades de atividades físicas, as quais estão com matrículas abertas para novas alunas a partir desta semana.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?

() Sim () Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

Recursos () Próprios (x) Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

209

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: No CAMU	Horários: Conforme Cronograma em anexo	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Conforme Cronograma em anexo
---	--	--

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES
--

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES: Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.


CARLA DE FÁTIMA R. MENDES
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1
Data 15/05/19
Responsável: 



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03985092/0001-02
Razão Social: NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
Nome Fantasia: ESTACAO SAUDE
Endereço: R AFONSO GROSSKOPF 135 / COLONIAL / SAO BENTO DO SUL / SC / 89288-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

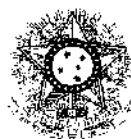
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2019 a 07/06/2019

Certificação Número: 2019050905392127711954

Informação obtida em 13/05/2019, às 16:25:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.985.092/0001-02

Certidão nº: 172356452/2019

Expedição: 13/05/2019, às 16:25:32

Validade: 08/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.985.092/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

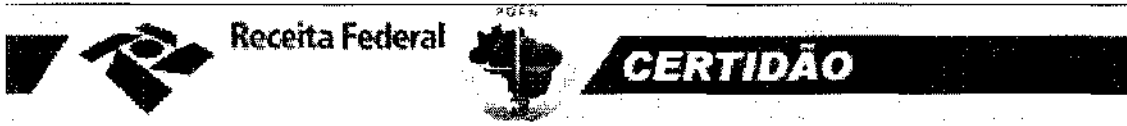
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



212



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 03.985.092/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:11:13 do dia 04/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2019.

Código de controle da certidão: **4F8C.F5A0.7984.B799**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**

CNPJ/CPF: **03.985.092/0001-02**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **190140032426704**

Data de emissão: **02/04/2019 14:17:06**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **01/06/2019**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 10345/2019

Nome/Razão:	NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME		Código:	236608	
CNPJ/CPF:	03.985.092/0001-02				
Endereço:	AFONSO GROSSKOPF				
Complemento:					
Bairro:	CENTRO	CEP:	89.288-200	Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **03.985.092/0001-02**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 12/06/2019.

São Bento do Sul (SC), 13 de maio de 2019.

Código de Controle: WGT211201-000-VDYESZ-295464394

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

215

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	03985092000102
Nome				

Período publicação : de

até

Data de início Impedimento: de

até

Data de fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 03985092000102!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03985092000102

LIMPAR

Data da consulta: 13/05/2019 16:27:12
Data da última atualização: 13/05/2019 12:00:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/05/2019 às 16:30) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 03.985.092/0001-02.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CD9.C5D1.7183.2825



218

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ AutônomoInscrição municipal: CNPJ: **Dados da certidão**Contribuinte: Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 219

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **1º Aditivo ao Contrato nº 019/2019**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo ao Contrato nº 019/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 031/2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de ritmos, jump, natação para bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação no Centro de Atendimento à Mulher - CAMU**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria Interessada, solicitando acréscimo de quantidade no lote 1, itens 1, 3 e 5, justificando sua pretensão.

Da análise do Edital referente ao Pregão Presencial nº 031/2019, constatamos que o pedido de acréscimo está amparado no disposto no item 28.10 do respectivo instrumento convocatório, o qual estabelece que:

28.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

O Edital está em consonância com a Lei nº 8.666/93 que dispõe em seu artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Ao analisar o requerimento da Secretaria solicitante verificou-se que as quantidades a serem acrescidas ao inicialmente contratado, não ultrapassam 25% (vinte e cinco por cento), do permitido em lei.

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 220

apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de acréscimo de quantidade ao Contrato nº 019/2019.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 16 de maio de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

221

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E NSPORT ACADEMIA E EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.985.092/0001-02, estabelecida a Rua Afonso Grosskopf, nº 135, Bairro Colonial em São Bento do Sul/SC, CEP 89.288-200, fone: (47) 3633-5619, por intermédio de seu representante legal, Sra. Solange Aparecida Lopes Cespedes Vieira portadora do RG nº 14.452.432-6/SP e inscrita no CPF sob nº 062.620.148-96, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 091/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida as aulas abaixo:

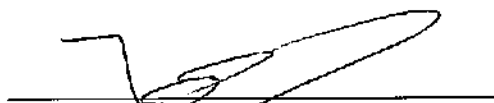
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ACRESCIDA	VALOR MENSAL
01	01	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de natação para bebês, infantil e adulta	02 HORAS SEMANAIS	R\$ 286,78
	03	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de hidroginástica	02 HORAS SEMANAIS	R\$ 321,84
	05	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de musculação	07 HORAS SEMANAIS	R\$ 888,79
TOTAL				R\$ 1.497,41

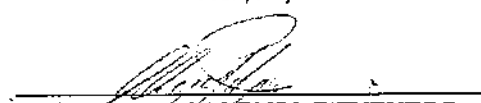
Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo o valor mensal passa a ser de R\$ 14.769,07 (Quatorze mil, setecentos e sessenta e nove mil reais e sete centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 20 de maio de 2019.

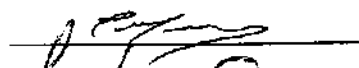

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
CONTRATANTE


**NSPORT ACADEMIA E EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA-ME**
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

Nome: JACQUELINE NIEZER

Assinatura: 

Assinatura: 

Fornecedor.....: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
Endereço.....: AV. Coronel Jose Osorio 673/Centro
Cidade.....: Palmas/PR
CNPJ.....: 75.624.932/0001-04
Valor da Despesa.....: R\$ 3.060,00 (TRÊS MIL E SESENTA REAIS)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:15F3DC1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº32/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019
HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2019
CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA CONFECCÃO DE CARTILHAS E CERTIFICADOS DO PROERD, COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R\$ 3.060,00 (TRÊS MIL E SESENTA REAIS) FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 27/05/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:45ABE0F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 36/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 23/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)....: KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME
CNPJ.....:21.782.356/0001-02
Valor.....: 130.299,55 (cento e trinta mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência.....: 27/05/2019 à 24/07/2019
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 27 de maio de 2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D7B2D81A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
CONTRATO Nº 031/2019

REFERENTE A DISPENSA Nº 021/2019
CONTRATADO: NSPORT ACADEMIA E EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA-ME.
CNPJ sob nº 03.985.092/0001-02
O objeto:

Contratação de empresa para ministrar aulas de Pilates Solo, na Academia do CAMU, totalizando 10 horas semanais a serem distribuídas nos seguintes horários:
Segunda-feira das 17:00 as 19:00 horas
Terça-feira das 08:00 as 10:00 horas e das 14:00 as 15:00 horas
Quarta-feira das 17:00 as 19:00 horas
Quinta-feira das 08:00 as 10:00 horas e das 14:00 as 15:00 horas

VALOR: R\$ 7.150,00 (Sete mil cento e cinquenta reais), divididos em parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais)
Dotação: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-3390340000.
O prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 05 (cinco) meses. O prazo poderá ser prorrogado.
Data da Assinatura: 27 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9B893264

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E NSPORT ACADEMIA E
EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.985.092/0001-02, estabelecida a Rua Afonso Grosskopf, nº 135, Bairro Colonial em São Bento do Sul/SC, CEP 89.288-200, fone: (47) 3633-5619, por intermédio de seu representante legal, Sra. Solange Aparecida Lopes Cespedes Vieira portadora do RG nº 14.452.432-6/SP e inscrita no CPF sob nº 062.620.148-96, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 091/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida as aulas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ACRESCIDAS	VALOR MENSAL
01	01	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de natação para bebês, infantil e adulta	02 HORAS SEMANAIS	R\$ 286,78
	03	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de hidroginástica	02 HORAS SEMANAIS	R\$ 321,84
	05	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de musculação	07 HORAS SEMANAIS	R\$ 888,79
TOTAL				R\$ 1.497,41

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo o valor mensal passa a ser de R\$ 14.769,07 (Quatorze mil, setecentos e sessenta e nove mil reais e sete centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 20 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Município De Piên
Contratante

NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME

Contratado

Testemunhas:

Nome:

CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

Assinatura: _____

Nome: JACQUELINE NIEZER

Assinatura: _____

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:882FBEEF

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

Detentor da Ata: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde.

Valor Total: R\$ 40.070,00 (quarenta mil e setenta reais)

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900 -

Contas: 3530

Data de assinatura: 27 de maio de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:FBCD33D9

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

Detentor da Ata: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ sob nº 83.157032/0001-22

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde.

Valor Total: R\$ 42.728,25 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900 -

Contas: 3530

Data de assinatura: 27 de maio de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretário de Administração e Finanças

223

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:598EADC6

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO Nº 041/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES		
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL	Nº
041/2019		
DATA DE INSTAURAÇÃO	25/04/2019	
DATA DE ABERTURA	13/05/2019	
JULGAMENTO	27/05/2019	
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES	
OBJETO Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Monck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais.		
VENCEDORES	VALOR	
ANTONIO MOACIR ALVES DOMÍNGOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.813.311/0001-89	R\$ 41.285,00	
LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913, inscrita no CNPJ sob nº 18.042.062/0001-21	R\$ 14.040,00	

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:63D19E4A

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO Nº 045/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES		
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL	Nº
045/2019		
DATA DE INSTAURAÇÃO	30/04/2019	
DATA DE ABERTURA	15/05/2019	
JULGAMENTO	27/05/2019	
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	03 (TRÊS) MESES	
OBJETO Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.		
VENCEDORES	VALOR	
CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.639.190/0001-45	R\$ 44.000,00	

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:4FC18D38

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 884

DECRETO Nº 884 /2019

Altera a representatividade do Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências de Pinhal de São Bento - PR.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, altera os integrantes do Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências de Pinhal de São Bento-PR.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterado os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências, para o mandato de 2017 a 2020, assim constituído:

I – Secretaria de Assistência Social:

Representante do Órgão Gestor da Assistência Social:

Titular: Nilse Veronica Heckler Carniel

Suplente: Jaqueline Gomes Demarchi Grisa

Representante do Centro de Referência da Assistência Social:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019**224**

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME. Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. JOÃO OSMAR MENDES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.985.092/0001-02, estabelecida a Rua Afonso Grosskopf, nº 135, Bairro Colonial em São Bento do Sul/SC, CEP 89.288-200, fone: (47) 3633-5619, por intermédio de seu representante legal, Sra. Solange Aparecida Lopes Cespedes Vieira portadora do RG nº 14.452.432-6/SP e inscrita no CPF sob nº 062.620.148-96, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 091/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber: Cláusula Primeira: Fica acrescida as aulas abaixo: LOTE ITEM DESCRIÇÃO QTDE ACRESCIDA VALOR MENSAL 01 01 Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de natação para bebês, infantil e adulta 02 HORAS SEMANAIS R\$ 286,78 03 Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de hidroginástica 02 HORAS SEMANAIS R\$ 321,84 05 Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de musculação 07 HORAS SEMANAIS R\$ 888,79 TOTAL R\$ 1.497,41 Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo o valor mensal passa a ser de R\$ 14.769,07 (Quatorze mil, setecentos e sessenta e nove mil reais e sete centavos). Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado. Piên/PR, 20 de maio de 2019. _____ JOÃO OSMAR MENDES Município de Piên
CONTRATANTE _____ NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME CONTRATADO Testemunhas: Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES
Assinatura: _____ Nome: JACQUELINE NIEZER
Assinatura: _____
20 de Maio de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

225

Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	
Data:	28/08/2019

Nº Processo Licitatório:	Pregão Nº 031/2019
Nº Contrato/Ata Reg. Preços:	CONTRATO Nº 019/2019
Fornecedor:	NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	09/10/2019

Aditivo solicitado:

() Valor /

(x) Prazo / Período: 06 (seis) meses a partir de 09/10/2019

() Quantidade(s):

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores há 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):

OBS: Quando se tratar de mais de um objeto no mesmo contrato a ser aditivado descrever cada item, nº do mesmo e respectiva quantidade:

Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de ritmos, jump, natação para bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação no Centro de Atendimento à Mulher - CAMU

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

O aditivo ao contrato se faz necessário visto que o Município dispõe do CAMU – Centro de Atendimento à Mulher, o qual possui as instalações físicas necessárias para a realização de modalidades de ginásticas. As quais são oferecidas ao público feminino, bebês e crianças. Cabe ressaltar, que desde 2012, o CAMU tem prestado atendimento às mulheres de Piên e região, com o objetivo de proporcionar qualidade de vida através do exercício físico e orientações de alimentação, promovendo saúde, autoestima, bem estar e lazer. O Centro atende em torno de 250 mulheres em diversas modalidades (ritmos, jump, natação de bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação). Ademais, cabe frisar que qualidade de vida estar relacionada com o bem estar físico, social e emocional, sendo que um dos meios para o seu desenvolvimento é o exercício físico. Com o objetivo de proporcionar uma melhor qualidade de vida às mulheres da região, o Centro de Atendimento à Mulher (Camu) oferece diversas modalidades de atividades físicas, as quais estão com matrículas abertas para novas alunas a partir desta semana. Para tanto, faz se necessário contratar uma empresa especializada para disponibilizar professoras para ministrar as aulas nas mais diversas modalidades, uma vez que o Município não possui no Quadro de Pessoal, profissionais com habilidades necessárias para o desempenho da função.

Ressalta-se que é necessário que a prorrogação seja realizada para dar continuidade nos trabalhos já iniciados.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

226

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Conforme Contrato	Conforme Contrato	Conforme Contrato

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Carla de Fátima R. Mendes

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.

Carla de Fátima R. Mendes
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil

Protocolo Depto. Licitações e Compras:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.985.092/0001-02

Razão Social: NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME

Endereço: R AFONSO GROSSKOPF 135 / COLONIAL / SAO BENTO DO SUL / SC /
89288-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2019 a 10/09/2019

Certificação Número: 2019081202475892447587

Informação obtida em 28/08/2019 14:28:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.985.092/0001-02

Certidão nº: 181660363/2019

Expedição: 28/08/2019, às 14:27:54

Validade: 23/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.985.092/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

229

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 03.985.092/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:40 do dia 12/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2019.

Código de controle da certidão: **01FB.52CE.DFFF.430D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**

CNPJ/CPF: **03.985.092/0001-02**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **190140092006183**

Data de emissão: **28/08/2019 14:29:08**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **27/10/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 18924/2019

Nome/Razão:	NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME		Código:	236608	
CNPJ/CPF:	03.985.092/0001-02				
Endereço:	AFONSO GROSSKOPF				
Complemento:					
Bairro:	CENTRO	CEP:	89.288-200	Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **03.985.092/0001-02**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 27/09/2019.

São Bento do Sul (SC), 28 de agosto de 2019.

Código de Controle: WGT211201-000-EYQHEE-304702185

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	03985092000102
	Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 03985092000102!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03985092000102

LIMPAR

Data da consulta: 28/08/2019 14:30:28

Data da última atualização: 28/08/2019 04:45:16

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade²³⁴

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/08/2019 às 14:36) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 03.985.092/0001-02.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D66.BBA6.5F1A.7798



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



235

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro:



Imóvel
urbano



Imóvel
rural



Empresa do
município



Empresa de
fora



Pessoa
física



Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

236

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **2º Aditivo ao Contrato nº 019/2019**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo ao Contrato nº 019/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 031/2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de ritmos, jump, natação para bebês, infantil e adulta, hidroginástica e musculação no Centro de Atendimento à Mulher – CAMU**, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria Interessada, a qual solicita a prorrogação do prazo contratual por mais 6 (seis) meses a partir de 09/10/2019, justificando sua pretensão.

O pedido de prorrogação de prazo está amparado na Lei nº 8.666/93, a qual dispõe em seu artigo 57, II, que:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

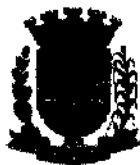
É importante observar que a prorrogação depende de previsão no ato convocatório. Conforme leciona o mestre Marçal Justen Filho¹:

A renovação do contrato, na hipótese do inc. II, depende de explícita autorização no ato convocatório. Omissa essa, não poderá promover-se a renovação. Essa asserção deriva do princípio da segurança. Não é possível que se instaure a licitação sem explícita previsão acerca do tema. Os eventuais interessados deverão ter plena ciência da possibilidade de prorrogação.

Ressalta-se que o pedido quanto à prorrogação do prazo encontra previsão no ato convocatório do Pregão Presencial nº 031/2019, no item 7.1, letra d), conforme abaixo:

d) a validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sendo certo tratar-se de contratação cuja validade será de **06 (seis) meses, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93**;

¹JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 836.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

237

Da análise contratual, constatamos que o pedido quanto à prorrogação do prazo encontra guarida na cláusula sexta, parágrafo único, do respectivo instrumento, onde estabelece que:

DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO E ENCERRAMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 06 (seis) meses.

Parágrafo Único: O prazo acima poderá ser prorrogado, por até 60 (sessenta) meses, mediante aditivo, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93. (grifo nosso)

Na iminência de esgotamento dos prazos contratuais é importante que o Gestor Público observe alguns critérios necessários à prorrogação. O primeiro desses pressupostos é que a prorrogação seja devidamente justificada, conforme disciplina o §2º do art. 57 da Lei de Licitações:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Pela verificação dos autos nota-se que a Secretaria solicitante devidamente justificou o pedido de prorrogação, conforme consta de seu requerimento.

Destarte, entende-se que não há óbices quanto à possibilidade de deferimento do pedido de aditivo de prazo.

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo contratual por mais 6 (seis) meses a partir de 09/10/2019.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Por fim, frisa-se que, os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 238

Piên/PR, 28 de Agosto de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

239

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**

**2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E NSPORT ACADEMIA E
EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.985.092/0001-02, estabelecida a Rua Afonso Grosskopf, nº 135, Bairro Colonial em São Bento do Sul/SC, CEP 89.288-200, fone: (47) 3633-5619, por intermédio de seu representante legal, Sra. Solange Aparecida Lopes Cespedes Vieira portadora do RG nº 14.452.432-6/SP e inscrita no CPF sob nº 062.620.148-96, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 091/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução e vigência deste contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 09/10/2019.

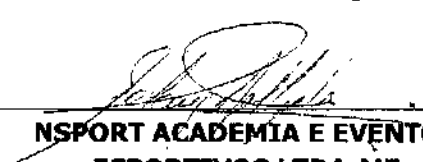
Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação o contrato fica acrescido em mais R\$ 88.614,42 (oitenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 28 de agosto de 2019.

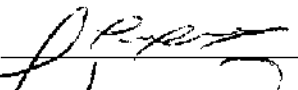
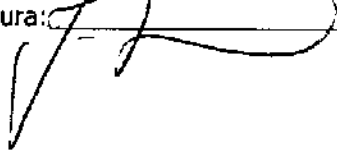

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
CONTRATANTE


**NSPORT ACADEMIA E EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA-ME**
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

Nome: JACQUELINE NIEZER

Assinatura: 
Assinatura: 

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador: E6BFD464

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
MUNICÍPIO DE PIÊN****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017****2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CASA DE APOIO NOVO
AMANHECER LTDA -ME**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.430/0001-47, localizada no endereço Rua David Tows, nº 92, Bairro Xaxim, em Curitiba/PR, CEP 81.830-270, fone (41) 3387-6040, neste ato representada pelo Sr. **EDISON JOSÉ DE CARVALHO**, portador do RG nº 571.4478-5/PR e CPF nº 836.608.879-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 064/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação para o item 01 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 04/09/2019.

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o contrato fica acrescido em mais R\$ 24.072,48 (Vinte e Quatro mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 03 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Município de Piên

Contratante

CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA -ME

Contratado

Testemunhas:

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES Assinatura: _____

Nome: ANTONIO CARLOS RAMOS Assinatura: _____

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 9C5F8B79

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
MUNICÍPIO DE PIÊN****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019
REFERENTE A DISPENSA Nº 021/2019****1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E NSPORT ACADEMIA E
EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.985.092/0001-02, estabelecida a Rua Afonso Grosskopf, nº 135, Bairro Colonial em São Bento do Sul/SC, CEP 89.288-200, fone: (47) 3633-5619, por intermédio de seu representante legal, Sra. Solange Aparecida Lopes Cespedes Vieira portadora do RG nº 14.452.432-6/SP e inscrita no CPF sob nº 062.620.148-96, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 031/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução e vigência deste contrato fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses a partir de 27/10/2019.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação o contrato fica acrescido em mais R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 28 de agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Município de Piên

Contratante

NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME

Contratado

Testemunhas:

Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES

Assinatura: _____

Nome: JACQUELINE NIEZER

Assinatura: _____

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 473F8434

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
MUNICÍPIO DE PIÊN****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019****2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E NSPORT ACADEMIA E
EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.985.092/0001-02, estabelecida a Rua Afonso Grosskopf, nº 135, Bairro Colonial em São Bento do Sul/SC, CEP 89.288-200, fone: (47) 3633-5619, por intermédio de seu representante legal, Sra. Solange Aparecida Lopes Cespedes Vieira portadora do RG nº 14.452.432-6/SP e inscrita no CPF sob nº 062.620.148-96, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 091/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução e vigência deste contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 09/10/2019.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação o contrato fica acrescido em mais R\$ 88.614,42 (oitenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piê/PR, 28 de agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Município de Piên
Contratante

NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME
Contratado

Testemunhas:

Nome: **CARLA DE FÁTIMA R. MENDES**
Assinatura: _____

Nome: **JACQUELINE NIEZER**
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BA87F5F1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE PIÊN

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro **LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI -**

EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.093.483/0001-68, Inscrição Estadual nº 90545784-55, Inscrição Municipal nº 49354, com endereço na Rua Terra Boa, nº 677, Bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, CEP 83324-040, fone: (41) 3256-2632, e-mail bruno.masterbrink@gmail.com; neste ato representada por **ANDRÉ FRANCISQUINHO LINHARES**, inscrito(a) no CPF sob nº 052.401.289-01, denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem **ADITIVAR** a Ata de Registro de Preços nº 165/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida na presente Ata a quantidade abaixo discriminada:

Item	Descrição	Qtd	Preço	Preço
		adquirida	Unitário	Máximo Total
04	Armadilhas tipo montanha russa Brinquedo armado, confeccionado em base de madeira e arame galvanizado de 4mm com tubo de PVC flexível, percurso feito com peças de diferentes formas geométricas. Dimensões aproximadas: 25 x 25 x 32cm. (MASTERBRINK)	02	R\$ 31,00	R\$ 62,00
TOTAL:				R\$ 62,00

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piê/PR, 15 de agosto de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Município de Piên
Órgão Gerenciador

LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI - EPP

Detentor da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

Nome: **NORILDA GROSSL SACHT** Assinatura: _____

Nome: **JACQUELINE NIEZER** Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9496E17E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE PIÊN

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **INSTITUTO DE PESQUISAS, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL – IPPEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.276.193/0001-33, Inscrição Municipal: 5280200 estabelecida à Rua Humberto de Campos, nº 769, Bairro Coqueiral, em Cascavel/PR, CEP: 85.807-470, Fone (45) 9971-0000,

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME. Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. JOÃO OSMAR MENDES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.985.092/0001-02, estabelecida a Rua Afonso Grosskopf, nº 135, Bairro Colonial em São Bento do Sul/SC, CEP 89.288-200, fone: (47) 3633-5619, por intermédio de seu representante legal, Sra. Solange Aparecida Lopes Cespedes Vieira portadora do RG nº 14.452.432-6/SP e inscrita no CPF sob nº 062.620.148-96, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 091/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber: Cláusula Primeira: O prazo de execução e vigência deste contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a partir de 09/10/2019. Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação o contrato fica acrescido em mais R\$ 88.614,42 (oitenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos). Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado. Piên/PR, 28 de agosto de 2019.

Município de Piên CONTRATANTE

NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME CONTRATADO
Testemunhas: Nome: CARLA DE FÁTIMA R. MENDES Assinatura: _____
Nome: JACQUELINE NIEZER Assinatura: _____

28 de Agosto de 2019